



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
NA AMÉRICA LATINA**

**CONSERVADORISMO, EDUCAÇÃO E DIREITOS  
HUMANOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CÚPULA  
CONSERVADORA DAS AMÉRICAS**

**ANA CAROLINA GUALDESSI**

Foz do Iguaçu  
Maio de 2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
NA AMÉRICA LATINA**

**CONSERVADORISMO, EDUCAÇÃO E DIREITOS  
HUMANOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CÚPULA  
CONSERVADORA DAS AMÉRICAS**

**ANA CAROLINA GUALDESSI**

Monografia apresentada ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos na América Latina

Orientador: Anaxsuell Fernando da Silva

Foz do Iguaçu  
Maio de 2019

ANA CAROLINA GUALDESSI

**CONSERVADORISMO, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE A  
PARTIR DA CÚPULA CONSERVADORA DAS AMÉRICAS**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos na América Latina.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr. Anaxuell Fernando da Silva  
UNILA

---

Prof. Dr. Waldemir Rosa  
UNILA

---

Prof. Dra. Silvana Aparecida de Souza  
UNIOESTE

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

FICHA CATALOGRÁFICA EMITIDA PELA BIBLIOTECA DA UNILA

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying the lower half of the page. It is positioned centrally below the text 'FICHA CATALOGRÁFICA EMITIDA PELA BIBLIOTECA DA UNILA'. This box is typically used in library catalogs to display a book cover or other visual information related to the entry.

“Todos nós, na academia e na cultura como um todo, somos chamados a renovar nossa mente para transformar as instituições educacionais – e a sociedade – de tal modo que nossa maneira de viver, ensinar e trabalhar possa refletir nossa alegria diante da diversidade cultural, nossa paixão pela justiça e nosso amor pela liberdade.”

bell hooks

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar a questão educacional constante no documento final emitido como resultado das discussões ocorridas na Cúpula Conservadora das Américas, chamado de Carta de Foz, e, para isso, realizaram-se estudos para a construção de conceitos baseados em revisão bibliográfica e análise de reportagens. O texto inicia-se com a contextualização da emergência da nova direita no Brasil, que culmina na realização da Cúpula e na eleição do presidente Jair Bolsonaro. Segue com uma narrativa linear do ocorrido durante a tarde do dia 08 de dezembro de 2018 em Foz do Iguaçu, local escolhido para a realização do evento por sua posição na tríplice fronteira. Também foram analisados os pontos referentes à educação constantes na Carta de Foz, através da utilização de referencial teórico, criticando o liberalismo e o conservadorismo presentes. O texto apresenta ainda o conservadorismo crescente que vem se apresentando no discurso de alguns representantes e como a pauta vem avançando através de projetos de lei, e finaliza pensando em formas de combatê-lo, através de uma educação libertadora e pautada nos direitos humanos.

**Palavras-chave:** Cúpula Conservadora das Américas. Nova Direita. Educação.

## **ABSTRACT**

The objective of this work is to analyze the educational issue included in the final document issued as a result of the discussions held at the Conservative Summit of the Americas, called the Foz Charter, and for this purpose, studies were carried out to construct concepts based on bibliographic review and analysis of reports. The text begins with the contextualization of the emergence of the new right in Brazil, culminating in the holding of the Summit and the election of President Jair Bolsonaro. It follows with a linear narrative of what happened during the afternoon of December 08, 2018 in Foz do Iguaçu, chosen for the accomplishment of the event by its position in the triple border. Were also analyzed the points regarding education contained in the Charter of Foz, through the use of theoretical reference, criticizing the liberalism and conservatism present. The text also presents the growing conservatism that has been presented in the speech of some representatives and how the agenda has been advancing through bills, and ends up thinking about ways to combat it, through a liberating education based on human rights.

Keywords: Conservative Summit of the Americas. New Right. Education.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	8
2 A CÚPULA CONSERVADORA DAS AMÉRICAS E A ASCENSÃO DA NOVA DIREITA NO BRASIL .....	10
2.1 AS MANIFESTAÇÕES DE 2013 E 2015 E A NOVA DIREITA.....	10
2.2 A CÚPULA CONSERVADORA DAS AMÉRICAS: ATORES E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	15
3 A CARTA DE FOZ E O MODELO EDUCACIONAL PROPOSTO .....	28
3.1 PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE .....	29
3.2 ENSINO E A ARTE CLÁSSICA LIBERAL .....	31
3.3 DESCENTRALIZAÇÃO.....	35
3.4 CULTURA DE METAS .....	37
3.5 A EDUCAÇÃO E O MILITARISMO .....	38
3.6 AS BASES (NÃO) TEÓRICAS DO DOCUMENTO .....	40
4 A PERSPECTIVA CONSERVADORA E SEU COMBATE ATRAVÉS DE UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA.....	42
4.1 EDUCAÇÃO E CONSERVADORISMO: A PAUTA RELIGIOSA E A EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS .....	42
4.2 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: FRONTEIRA DE COMBATE À POLÍTICA SOCIAL CONSERVADORA .....	46
5 CONCLUSÃO.....	51
BIBLIOGRAFIA .....	53
ANEXO A – CARTA RESUMO DE ANSEIOS POPULARES AOS REPRESENTANTES DO POVO – CARTA DE FOZ.....	59
ANEXO B – CARTA ENVIADA POR RICARDO VÉLÉZ ÀS ESCOLAS .....	60
ANEXO C – DECRETO Nº 9.665, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.....	61



## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi construído a partir das inquietudes que os novos movimentos políticos vêm trazendo no Brasil atualmente. Tal cenário sociopolítico impõe a necessidade de uma reflexão a respeito da nova direita e dos desdobramentos da sua atuação no momento em curso da política brasileira.

O processo de pesquisa se deu, no primeiro capítulo, no sentido de contextualizar o pano de fundo que culminou no acontecimento da Cúpula Conservadora das Américas, com a emergência da chamada “nova direita”. Posteriormente, a construção de uma linha cronológica da ocorrência do evento, que se deu através de consulta ao vídeo do evento que ficou disponível no perfil oficial da organização no Youtube. O material disponível foi assistido e transcrito. Também foi dada ênfase na forma como a imprensa abordou o assunto e falou dos atores envolvidos.

O segundo capítulo procurou analisar o documento denominado “Carta de Foz”, resultante das discussões ocorridas no decorrer do dia oito de dezembro de 2018, com ênfase nos aspectos concernentes à educação, constantes no eixo Cultura. Para isso, trabalhou-se no sentido encontrar a intencionalidade dos pontos mencionados, e analisá-la teoricamente.

No último capítulo, buscou-se entender o conservadorismo que já está em vigor politicamente no Brasil e se expressa também através de uma bancada religiosa com críticas à educação sexual nas escolas. Finaliza-se com a tentativa de compreender de que forma esse conservadorismo pode ser superado, através de uma educação libertadora.

O caminho percorrido na pesquisa foi árduo principalmente devido à dificuldade em encontrar informações e fundamentação teórica no que diz respeito à Cúpula Conservadora das Américas e a Carta de Foz. Alguns dados eram conflitantes, outros inexistentes. O site do evento não foi atualizado desde antes da ocorrência do evento, e só possui informações pontuais como local, data e o currículo dos participantes. A divulgação da Carta de Foz, feita através do site do Partido Social Liberal – PSL<sup>1</sup>, foi consultada inicialmente em janeiro de 2019, aproximadamente um mês após a ocorrência do evento. No mês de

---

<sup>1</sup> [https://admin.psl.org.br/Conteudo/clientes/psl/destaques/internas/Carta\\_Resumo.pdf](https://admin.psl.org.br/Conteudo/clientes/psl/destaques/internas/Carta_Resumo.pdf)

abril, ocasião em que este texto era finalizado, foi realizada nova consulta, para conferência, e o documento não estava mais disponível no referido endereço. Nas buscas, não foi encontrado o documento na íntegra em nenhum site oficial, apenas em reportagens das mídias de massa.

Esta confusão e desinformação pode ser produzida pelos próprios propagadores da informação, inclusive intencionalmente. As pessoas envolvidas no movimento da nova direita trabalham com essa desorganização, imprecisão e aparente confusão, que dá menos margem para certezas e abre a possibilidade de voltar atrás no que foi dito sempre que uma opinião não for bem recebida ou muito duramente criticada. Seja qual for a causa, é certo que a imprecisão dos dados disponibilizados e a dificuldade no acesso às informações a respeito do evento mencionado e seu documento final dificultou o caminho percorrido por esta pesquisa.

Através deste trabalho foi possível ter um vislumbre maior do que se pretende e o que pensa o novo grupo político que chega ao lugar máximo de poder no Brasil através da figura do presidente da República Jair Bolsonaro, já que ainda não há muitos estudos ou material teórico nesse sentido, principalmente devido ao fato desta emergência ter ocorrido tão recentemente, outro ponto que torna o caminho para realização deste trabalho ainda mais árduo de percorrer.

## **2 A CÚPULA CONSERVADORA DAS AMÉRICAS E A ASCENSÃO DA NOVA DIREITA NO BRASIL**

O cenário político atual, que culminou na eleição de Jair Bolsonaro, um candidato de extrema direita após O Partido dos Trabalhadores – representantes de um espectro da esquerda brasileira – ganhar quatro eleições presidenciais seguidas e governar o país por 14 anos<sup>2</sup>, demanda estudos para que possa ser melhor compreendido. A ascensão da nova direita tem sido observada em diversos países do mundo, e neste capítulo será analisado brevemente o plano de fundo da chegada do conservadorismo ao poder no Brasil.

### **2.1 AS MANIFESTAÇÕES DE 2013 E 2015 E A NOVA DIREITA**

As manifestações de 2013, também chamadas de Jornadas de Junho, foram um importante marco na história recente do país, e se unem a outras grandes manifestações ocorridas em outros países, onde os modelos de desenvolvimento e as formas de fazer política entram numa modulação que precisa ser revista e repensada. A democracia representativa, baseada em estruturas verticais e centralizadas, neste momento dão lugar a propostas de organizações horizontais, sem a presença de líderes ou comandada por partidos ou comitês centrais. (CAMPOS, 2018)

Segundo Singer (2013), as Jornadas se dividem em três momentos, que duraram aproximadamente uma semana cada. O primeiro, quando a pauta das manifestações era a redução da tarifa do transporte público, ocorridas nos dias 6, 10, 11 e 13 de junho, na cidade de São Paulo. O segundo momento, nas manifestações ocorridas nos dias 17, 18, 19 e 20 de junho, onde a força usada de forma desmedida pela polícia atraiu a atenção e simpatia da população. Nesse momento, as manifestações atingem seu auge com a adesão de outras

---

<sup>2</sup> Este ciclo foi interrompido por um golpe de estado que cassou a presidenta eleita, Dilma Rousseff, em um processo de impeachment ocorrido no ano de 2016, e prendeu o principal líder do partido dos trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, que também era líder nas pesquisas de intenções de voto para o pleito de 2018. Para maiores detalhes consultar: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. **O golpe de 2016**: breve ensaio de história imediata sobre democracia e autoritarismo. *Historiæ*, v. 7, n. 2, Rio Grande/RS, Brasil, 2016.

frações da sociedade, tornando, ao mesmo tempo, as demandas vagas. Nesta etapa, o governo de São Paulo revoga o aumento da tarifa. No terceiro e último momento, que vai do dia 21 ao fim do mês, há uma fragmentação do movimento em mobilizações parciais com objetivos específicos, como a redução de pedágios, derrubada da PEC 37, protesto contra o Programa Mais Médicos, entre outros.

Estima-se que milhões de pessoas, em mais de trezentas cidades brasileiras, foram às ruas no período, impulsionados pelas redes sociais, sendo a maioria jovens. Quando importantes setores da classe média se uniram aos protestos, a extrema-esquerda e a extrema-direita se uniram ao um movimento que era, predominantemente, da nova esquerda, e passaram a assumir um caráter oposicionista que não havia antes. A bandeira do Brasil começou a aparecer constantemente, e a busca da direita passou a ser incutir um sentimento anticorrupção. Ainda que espontaneamente e de modo improvisado, ficou claro que se dirigia contra a forma de estruturação do governo representativo. (CAMPOS, 2018)

As manifestações de 2015 já adquirem novos nuances, composta por um nicho específico e com uma pauta clara. Ocorridas nos dias 15 de março, 12 de abril e 16 de agosto de 2015 em várias cidades do Brasil, contaram com a presença de aproximadamente 2 milhões de pessoas. A direita nacional saiu às ruas, exigindo o fim da corrupção e o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. A mídia noticiou de forma massiva, ao vivo, as manifestações que bradavam palavras de ordem como “Fora PT” e “Lula nunca mais”. (SCARTEZINI, 2016)

Outro ponto que difere das Jornadas de Junho diz respeito ao apoio de diferentes setores da política e da sociedade que as manifestações receberam. Ao contrário de 2013, onde os protestos receberam forte repressão policial, em 2015 o clima era pacífico, onde os manifestantes tiravam selfies com policiais. As catracas do metrô, fechadas e cercadas por policiais em 2013 para que não houvesse evasão dos manifestantes, em 2015 estavam liberadas aos manifestantes vestidos de verde-amarelo. (SCARTEZINI, 2016)

Influente desde o final de 2013, alguns grupos de oposição à direita do governo despontaram em 2015 como os grandes organizadores das imensas manifestações assistidas neste ano. Grupos como “Vem pra

Rua”, “Movimento Brasil Livre” e “Revoltados Online” lideraram todos os protestos antigoverno assumindo, literalmente, o vácuo deixado pelos movimentos e partidos de esquerda durante e após as manifestações de 2013. (SCARTEZINI, 2016)

É interessante notar também a ascensão desses grupos, em especial o Movimento Brasil Livre – MBL que, posteriormente, nas eleições municipais de 2016, elegeu oito dos 45 candidatos que apoiou, de acordo com levantamento publicado em reportagem da Carta Capital em três de outubro de 2016. Em 2018, elegeu quatro deputados federais e dois senadores, segundo levantamento da Época em 11 de dezembro de 2018. Também segundo a reportagem, articulam a criação de partido próprio. Outros movimentos políticos com pautas similares, nascidos na internet, também elegeram parlamentares.

Essa nova direita, que vem despontando na última década, ganhou mais expressão pública e força política nesses períodos, o que culminou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff e, posteriormente, na eleição de Jair Bolsonaro e numa expressiva bancada de deputados e senadores vinculados ao partido dele, o partido social liberal, asseverando sua força também no poder legislativo. Nas eleições de 2018, o PSL elegeu 52 deputados federais e quatro senadores, enquanto em 2014, elegeu apenas um parlamentar, segundo levantamento da Uol em 08 de outubro de 2018. Esse crescimento é atribuído à figura de Jair Bolsonaro.

Por muito tempo, a temática da direita foi bastante marginalizada no campo das ciências sociais. Metodológica e teoricamente, suas configurações ideológicas e organizações políticas foram poucos e bastante frágeis. Isso porque a direita era vista como um apêndice da época do regime fascista, que não voltaria nunca mais na história, portanto a ela era atribuída pela direita uma função exclusivamente “antissistêmica”. (GENTILE, 2018)

Ainda segundo Gentile, após a Segunda Guerra Mundial, muitos cientistas sociais e políticos pensaram que essa área não fosse produtora de uma ideologia específica. Entre a segunda metade da década de 1970 e a década de 1980 novos movimentos de direita despontaram, chamando a atenção das ciências sociais sobre o tema e gerando uma definição de “ideologia da direita”, como resultado do renovamento do debate. Essa definição resume-se da seguinte forma:

um *corpus* de identidades simbólicas, mitológicas e litúrgicas manifestado na forma de redes conceituais e códigos comunicativos, não necessariamente caracterizado por uma intrínseca originalidade, capazes, porém, de despertar os sentimentos mais profundos das massas, visando ganhar um consenso de caráter fideísta. (GENTILE, 2018, p. 94)

É nesse período que a direita se liberta do preconceito de ser só um resquício do fascismo e se torna capaz de produzir uma ideologia autônoma. Após o fim da Guerra Fria e a queda do muro de Berlim em 1989, se reinventa em torno de novos temas, como o populismo “antipolítico”, a crise da representação tradicional e a imigração (GENTILE, 2018), temas estes que ainda são pautas atuais da direita.

Um dos traços mais marcantes da direita é a aceitação da desigualdade como ordem natural e limite de toda ação política, ao passo que a esquerda se guia pelo desejo de superação dessa condição, e instalação da igualdade. A direita tem um espectro realmente amplo, onde se incluem as variantes de modelos mais radicalizados, como o nazismo e o fascismo, os reacionários, autoritários, conservadores até as posições mais progressistas do liberalismo clássico, de tipo humanista, porém o que os une é esta aceitação da desigualdade (CEPÉDA, 2018). No espectro econômico, se defende a meritocracia e o empreendedorismo; no âmbito da moralidade pública, há a imposição de uma agenda reguladora e restritiva; com relação às demandas e à movimentação política, a pauta gira em torno de políticas de segurança mais punitivas e repressivas; e, no que diz respeito à qualidade e à intensidade das interações sociais em situações de forte antagonismo político, se produzem manifestações de intolerância social. (FACCHINI, SÍVORI, 2017)

[...] embora o momento conservador dos últimos anos seja internacionalmente expressivo, ele varia conforme as configurações nacionais, interagindo com contextos sociais e históricos específicos onde a nova direita assume uma coloração própria – exigindo a investigação dos elementos de identidade geral do campo e, ao mesmo tempo, ajustando-se às trajetórias políticas nacionais específicas. (CEPÉDA, 2018 p. 41)

Em sua obra, a autora faz um breve apanhado, citando alguns autores, sobre a direita e suas configurações em âmbito geral. Os usa “no sentido de demonstrar a complexidade, a historicidade e a multiplicidade de aspectos que precisam ser levados em conta quando se enfrenta o desafio de

compreender o padrão ideológico e a pauta da direita” (p. 50). Essa complexidade se expressa na fala abaixo:

Por um lado, a esquematização dos elementos de fundo da direita entendida como um *campo político*, difuso e repleto de dissonâncias internas que vão, como apontado, do liberalismo ao fascismo, impõe a seus representantes e defensores a incumbência de lidar com a presença das “políticas da fé” e da utopia de transformação do mundo (não realismo), a invenção de um “novo homem”, o coletivismo e homogeneização social radicalizada e o protagonismo do Estado (ou outra forma política que contenha as funções de centralização da autoridade e do poder). Por outro lado, além de apontar que a direita contém formulações contraditórias e por vezes antagônicas, sem esse quadro geral torna-se difícil perceber o fenômeno da nova direita no Brasil, em especial quanto à compreensão de seus subgrupos e da aliança na ação, por vezes estranha ao primeiro olhar, entre direita, extrema direita, conservadorismo e neoliberalismo.” (CEPÊDA, 2018 p. 50)

Em suas análises, Vera Alves Cepêda faz uma importante observação sobre a forma como a nova direita trata a questão do petismo no cenário político atual, ao citar Denis Rosenfield no livro “Por que Virei a Direita”. Segundo ela, há uma excessiva simplificação no fato de a direita, em seu discurso, responsabilizar um único ator – o PT – pela sua visão da crise política. Dessa forma, todos os outros segmentos que atuaram politicamente no sistema nacional ficam, confortavelmente, de fora. Isto porque, embora o desenho federativo brasileiro disponibilize importantes instrumentos ao executivo federal, não se resume a ele, já que os governos municipais e estaduais, demais partidos e lideranças e outros projetos, que incluem aqueles que se fazem parte da nova direita, também originam efeitos políticos pois governam e influenciam a dinâmica nacional e a governança federal. Segundo o autor, “esse apagamento de outros atores no cenário da complexa rede das instituições políticas brasileiras serve como meio de demonizar o Partido dos Trabalhadores” (p. 70), pois o aproxima da zona perigosa do totalitarismo, sendo que esta é uma importante ferramenta na agenda da direita. É sob este argumento, da demonização do PT e ao atribuir ao partido todos os males da corrupção no país, que esse novo movimento emerge. Sob este discurso, e com a ajuda de sua propagação através das redes sociais, é que um candidato com longa vida parlamentar e poucos projetos aprovados chega à presidência da República.

Ao ocorrer essa ascensão e fortalecimento, a nova direita no país sente a necessidade de se organizar e se unir a outros países das Américas

numa tentativa de aglutinar seu discurso e se fortalecer enquanto lideranças políticas. Para isso, surge a Cúpula Conservadora das Américas, idealizada inicialmente no período pré-eleições e encabeçada por um dos filhos do então candidato à presidência da República, Jair Messias Bolsonaro.

## **2.2A CÚPULA CONSERVADORA DAS AMÉRICAS: ATORES E CONTEXTUALIZAÇÃO**

O evento foi divulgado na mídia pelas primeiras vezes quando Jair Bolsonaro ainda era pré-candidato à Presidência. Segundo reportagem da Gazeta do Povo, de dois de julho de 2018, foi organizada por Eduardo Bolsonaro, senador e filho do presidente eleito Jair Bolsonaro e Fernando Francischini, deputado federal pelo PSL – PR. Prevista para acontecer no dia 28 de julho de 2018, já vinha sendo organizada há aproximadamente um mês, contando a partir da data da reportagem. A mudança de data, segundo publicação da página do Facebook do evento, se deu devido à uma pontuação do então presidente nacional do PSL, Gustavo Bebbiano<sup>3</sup>, de que a realização do evento neste período poderia gerar questionamentos perante a Justiça Eleitoral<sup>4</sup>. Ainda segundo a Gazeta do Povo, foi programada para ser realizada no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, e estava previsto que receberia um público de aproximadamente 3 mil pessoas.

A mídia procurou noticiar todas as pequenas polêmicas relacionadas ao evento, desde as redes de wi-fi disponíveis no local, nomeadas de “petista não é gente” e “#LulaTaPresoBabaca”, até a falta de alimentação oferecida pelo evento, que se limitou à venda de pães de queijo em uma mesa na entrada, como sinalizado ao fim da reportagem do Estadão:

Nem mesmo o evento foi encerrado, pessoas contratadas para organizá-lo começaram a desmontar a estrutura. Estavam com pressa

---

<sup>3</sup> Gustavo Bebbiano é advogado e foi presidente do PSL desde janeiro de 2018 até o período eleitoral, além de coordenar a campanha de Bolsonaro. Considerado seu braço direito, se mudou para São Paulo para acompanhar a recuperação do então candidato a presidente ao levar uma facada no período de campanha eleitoral, conforme noticiado pela Gazeta do Povo, que traçou um perfil de Bebbiano. Foi nomeado ministro da Secretaria-Geral no início do mandato de Bolsonaro como presidente, e exonerado sete semanas depois, após denúncias de candidaturas laranjas no PSL no período em que presidia o partido.

<sup>4</sup> <https://www.facebook.com/2147528445491555/photos/a.2161309647446768/2170133499897716/?type=3&theater> acesso em 11 de fevereiro de 2019.



porque, com quase duas horas de atraso em relação ao horário previamente estabelecido para o fim, a fome apertava. Acostumados a trabalhar em eventos com suntuosos coffee breaks, o pessoal do "staff" estranhou e reclamou. Nenhum lanchinho foi servido nas quase 8 horas de evento. Apenas um pequeno stand vendia água, sucos e pães de queijo. (ESTADÃO, 09/12/2018)

A Cúpula Conservadora das Américas aconteceu no dia oito de dezembro de 2018, no município de Foz do Iguaçu, Paraná, no centro de convenções do Hotel Recanto das Cataratas, e contou com a participação de aproximadamente 600 pessoas, conforme noticiado pelo Estadão.

A realização, segundo o site do evento, foi da Fundação Indigo – Instituto de Inovação e Governança, também vinculado ao PSL, e foi “idealizada para fazer o contraponto ao Foro de São Paulo<sup>5</sup>, orientando a guinada da direita nacional”. Ou seja, de fato a Cúpula pretende estabelecer-se enquanto referencial para a América Latina como o expoente do conservadorismo da direita na América.

Foz do Iguaçu foi escolhida como sede do encontro pelo seu simbolismo, devido ao fato de estar localizada na tríplice fronteira do Brasil com a Argentina e o Paraguai, como mencionou Eduardo Bolsonaro ainda na notícia publicada pelo Estadão mencionada anteriormente. O evento ocorreu durante todo o dia oito, e se dividiu em quatro grandes eixos de discussão: cultura, economia, segurança e política. No período da manhã, aconteceram mesas para subsidiar a discussão que ocorreria no período da tarde, em cada um dos eixos.

O evento foi transmitido ao vivo pela internet, através de perfil oficial<sup>6</sup> da Cúpula no Youtube, e de outros veículos de comunicação. Um grande número de pessoas acompanhou em tempo real, realizando comentários que em sua grande maioria eram mensagens de apoio aos temas abordados no evento, aos palestrantes e ao recém-eleito presidente da república, Jair Bolsonaro. Apenas no vídeo transmitido pelo perfil oficial do evento, a contagem de visualizações ao final de abril de 2019 era de mais de 26 mil no total,

---

<sup>5</sup> O foro de São Paulo aconteceu pela primeira vez em São Paulo, no ano de 1990, reunindo partidos de esquerda da América Latina e, segundo Paulo Roberto de Almeida, “depois se consolidou como reunião periódica de formações “progressistas” da região e contrárias às supostas ou reais políticas “neoliberais” de estabilização econômica no continente” (2003, p. 90). Composto por 26 países, no ano de 2018 ocorreu sua 24ª edição em Havana, Cuba. Fonte: <http://forodesaopaulo.org/> Acesso em: 01 de maio de 2019.

<sup>6</sup> <https://www.youtube.com/channel/UCEmTFokveHIq9MVjoG8MFBA>

contabilizando as reproduções ao vivo e as posteriores, quando o vídeo já estava armazenado.

A internet tem sido usada, de maneira mais intensa, como ferramenta pela direita desde as manifestações de 2015, como já mencionado. Também teve um papel primordial na eleição do presidente Jair Bolsonaro, que se destaca devido à sua grande participação nas redes sociais e transmissões ao vivo. Sua campanha foi marcada pela propagação de *Fake News*, termo utilizado para designar notícias falsas relacionadas à oposição e disparadas em massa.

A cerimônia de abertura do evento foi composta pelo atual<sup>7</sup> presidente do diretório nacional do PSL, Luciano Caldas Bivar, pelo vice-presidente do PSL e representante nacional da Fundação Indigo Antônio Gonçalves de Rueda, pela secretária geral do diretório nacional do PSL Flávia Carolina Rezende Jader Francischini, “representando todas as mulheres eleitas do partido”. Flávia é a esposa de Fernando Francischini<sup>8</sup>. Compôs também a mesa da cerimônia de abertura o Delegado Valdir, deputado federal pelo PSL de Goiás, Eduardo Bolsonaro, Fernando Francischini e Gustavo Kfourri, “representando todas as autoridades presentes inclusive o diretor geral brasileiro da Itaipu Binacional Marcos Stamm”. A cerimônia prosseguiu com a execução do hino nacional brasileiro, e após isto, foram dadas as boas-vindas aos representantes dos países Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Estados Unidos, Hungria, Paraguai e Venezuela. Destaque para a presença de representantes da Hungria, cujo o primeiro ministro Viktor Orbán, conhecido por seu governo por ele denominado como uma “democracia iliberal”, por sua política anti-imigração e ultranacionalismo. Orbán, que tem estreitado relações com o presidente Jair

---

<sup>7</sup> No período de escrita deste trabalho, finalizado em abril de 2019.

<sup>8</sup> Fernando Francischini tem forte expressividade política no Paraná, em especial no oeste paranaense, e foi ele quem articulou a Cúpula para acontecer em Foz do Iguaçu. No ano passado, segundo reportagem da Veja de 26 de julho de 2018, foi acusado de receber R\$ 800.000,00 em propina do então governador do Paraná, Beto Richa. Francischini, que chegou a assumir a Secretaria de Segurança Pública na gestão de Richa, disse que se tratava de *fake news* e uma tentativa de macular sua imagem em período de campanha eleitoral.

No segundo mandato de Richa como governador, no dia 29 de abril de 2015 ocorreu o episódio em que professores foram alvo de violência por parte da polícia ao protestar devido a uma votação que mudaria as regras de aposentadoria para os funcionários públicos estaduais. Na ocasião, mais de 200 pessoas ficaram feridas, oito delas em estado grave. Conforme reportagem do jornal O Globo em 11 de setembro de 2018, Richa foi responsabilizado pelo Ministério Público “por omissão, principalmente por não ter impedido os excessos, bem como pelo apoio administrativo e respaldo político do governo à ação policial”.

Bolsonaro, tem sido qualificado por alguns jornais europeus como um representante neofascista.

O discurso de abertura foi sobre a necessidade de mudanças na política e na sociedade, e apontou como objetivo do evento “trabalhar o tema políticas de integração econômica e social para a salvaguarda democrática na América Latina, e tem como objetivos promover de forma plural o debate acerca da posição dos países sul-americanos na atual conjuntura econômica, política e social internacional.” Frisou a busca pelo desenvolvimento da América Latina, e finalizou ensejando “contribuir soluções tendentes a salvaguarda democrática em face do avanço das políticas totalitárias promovidas pela prática do Foro de São Paulo.” Este tema, juntamente com a “ameaça comunista” foram discutidos exaustivamente ao longo da tarde do dia oito de dezembro de 2018.

Essa suposta “ameaça comunista” tem sido frequentemente mencionada pela direita, inclusive durante a campanha eleitoral de Bolsonaro, juntamente com a afirmação de que o Brasil não será uma nova Venezuela, fazendo alusão à profunda crise que o país vem vivendo. O discurso de uma suposta ameaça comunista estar rondando o país é o mesmo que foi utilizado para justificar o Golpe Militar de 64.

Luciano Bivar fez uma declaração que foi lembrada posteriormente por outros e pela mídia: a de que o evento está atrasado 28 anos, já que o liberalismo era algo “fora do contexto dos cientistas internacionais, mais especificamente na América Latina”. Prosseguiu pontuando que o liberalismo leva em consideração o aspecto humano, mas se difere do socialismo “quando nosso ponto de partida é igualdade de oportunidades o socialismo o ponto de partida a igualdade de resultados”. Pontuou que essa igualdade de resultados é um desestímulo a quem produz, e que “se isso acontece na verdade não há criação de riquezas no nosso mundo”. Finalizou frisando um novo rumo, um novo veio político-ideológico, aludindo ao resultado das últimas eleições presidenciais, e que uma união dos países reunidos criará oportunidades de trabalho e um melhor bem-estar social para toda a América Latina.

Depois, Antônio Gonçalves de Rueda, novamente citando o liberalismo que “vai estar junto com o governo Bolsonaro”. Já Flávia Francischini apenas pontuou agradecimentos. O delegado Waldir disse que o Brasil declarou sua independência uma segunda vez na história ao eleger Bolsonaro, que o país

tem direita e é conservador. Finalizou com o lema da campanha de Bolsonaro, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”.

A origem do slogan, conforme levantado pela Gazeta do Povo, é uma apropriação do brado da Brigada de Infantaria Paraquedista do Exército. Bolsonaro e seu vice, General Mourão, foram paraquedistas em sua trajetória militar. O brado surgiu ao final da década de 60, durante a ditadura militar, criado por um grupo chamado “Centelha Nativista” e

tinha como objetivo ressuscitar os valores "de nacionalismo não xenófobo, de amor ao Brasil e de criar meios que reforçassem a identidade nacional e evitasse a fragmentação do povo pela ideologia e exploração de dissensos da sociedade dividindo o povo nos termos da velha luta de classes do marxismo". (GAZETA DO POVO, 24/10/2018)

Eduardo Bolsonaro, em seu discurso, foi breve pautou-se na necessidade de organização para “fazer esse momento duradouro, permanente”. Finalizou dizendo que a América Latina está dizendo “não ao socialismo, não ao foro de São Paulo. Nós não seremos a próxima Venezuela”. Fernando Francischini falou sobre a necessidade de dar suporte ao presidente Jair Bolsonaro em sua governança. Fez menção às mulheres eleitas pelo PSL, da necessidade de reforçar a participação da mulher na política, finalizando dizendo que “as mulheres ombro a ombro com os homens vão ajudar a desmitificar a participação delas e mostrar que nosso país pode ser liberal na economia, pode ser conservador nos costumes e que a família está acima de tudo”. Porém, o evento foi composto em sua maioria por homens. Aliado a isto, o discurso de Flávia Francischini, ao não realizar ponderações e análises políticas expõe o papel da mulher como meramente organizativo, enquanto que aos homens cabem posições de liderança e de cunho intelectual. Esse modelo reflete o da família tradicional, onde a mulher é submissa e servil ao homem.

Gustavo Kfoury encerrou a mesa dando orientações sobre o trabalho da tarde e dizendo que a mudança de comportamento do povo brasileiro culminou na alternância de poder gerada pelo consenso do povo, que “rejeita as práticas totalizantes sob o signo socialista, que restam impregnadas pela doutrina marxista e gramscista que, perversas, nos impuseram prejuízos culturais, econômicos, do déficit de segurança institucional, bem assim, políticos”. Portanto, aquele espaço se tornava então, um marco histórico. Esse discurso de

demonização da esquerda é fortemente utilizado durante o evento, discurso este que levou a nova direita ao poder.

O evento se dividiu em quatro painéis de discussão, que ocorreram consecutivamente. O primeiro deles foi o denominado Cultura. O mediador foi Eduardo Bolsonaro, e a mesa foi composta por Orlando Gutierrez, apresentado como representante dos exilados cubanos nos Estados Unidos e PHD em Filosofia dos Estudos Internacionais pela Universidade de Miami; Roderick Navarro, membro do grupo Rumbo Libertad; Príncipe Luiz Philippe de Orleans e Bragança, “ativista político e líder do movimento Acorda Brasil”, e por fim, Olavo de Carvalho.

Olavo de Carvalho foi o nome mais aguardado do evento. Sua participação se deu através de videoconferência, diretamente dos Estados Unidos, onde vive desde 2005 e ministra seus cursos de filosofia online. Olavo é chamado de “guru da direita”, e numa fala recortada por problemas técnicos, versou sobre os perigos do comunismo. Em diversos momentos, foi muito aplaudido. Aparece no telão fumando um cachimbo, de vez em quando toma um gole do que parece ser uma bebida alcoólica, assoa o nariz no meio de uma fala. Parece estar à vontade. Esse tom informal é característico desse novo movimento, se reflete na postura de Bolsonaro e busca a aprovação popular e aproximação com o povo, que juntamente com a aproximação via internet geram a identificação das pessoas com suas figuras e culminem em sua popularização.

Carvalho foi a participação mais aguardada pelo público, e a mais frisada pela mídia. Logo após a posse do presidente Jair Bolsonaro, que ocorreu menos de um mês após o evento, conforme reportagem do El País de dois de dezembro de 2018, orgulhou-se em dizer que foi o responsável por indicar dois dos ministros mais importantes a compor o novo governo, sendo eles Ernesto Araújo, para assumir a pasta do Ministério de Relações Exteriores, e Ricardo Vélez Rodríguez, para o Ministério da Educação.

No site do evento, aparece como “escritor e jornalista”. Referência para Jair Bolsonaro e seus filhos, apesar de se auto intitular filósofo, Olavo não apresenta diplomas de formação e, mais do que isso, critica a cultura acadêmica. Nos anos 80, foi professor de astrologia. A mídia destacou em seu discurso, sua declaração de que faltou ostensividade ao governo militar em combater o comunismo. O El País finaliza a matéria sobre ele dizendo que “Os dias em que

Carvalho era retratado apenas como um excêntrico agitador de direita nas redes sociais, sem maiores consequências, ficaram para atrás.”

Orlando Gutierrez-Boronat é um exilado cubano, acusado de terrorismo nos anos 80, que participou da mesa sobre cultura juntamente com Olavo de Carvalho. Boronat pertencia a um grupo extremista contrário a Fidel Castro, chamado Organização para a Libertação de Cuba. O governo de Cuba considerava Boronat terrorista; já Olavo de Carvalho o coloca como um guerreiro da liberdade, sendo o governo de Cuba o terrorista. (CARTA CAPITAL, 07/12/2018)

O príncipe de Orleans e Bragança começou seu discurso falando sobre a história da criação da democracia em Atenas, passando, mais uma vez, pela demonização do marxismo que, segundo ele, tem um governo centralizador através de uma democracia falsa. Prevê o fim da democracia representativa, não só no Brasil, mas no mundo, citando o exemplo da França, Itália, o Brexit na Inglaterra e a eleição de Trump.

Roderick Navarro falou em nome do povo venezuelano, segundo ele com uma proposta para combater a esquerda latino-americana e “dar nascimento à nova direita que está sendo acordada”. Em português, mais uma vez referência ao foro de São Paulo e sua “ameaça” aos valores da família e fé. Família, pátria e Deus, segundo ele, são as colunas da hispanidade. A hispanidade civiliza, enquanto as ideias de esquerda barbarizam. Segundo ele, é preciso tirar os comunistas das universidades, onde eles se utilizam do espaço “para fazer crime organizado” e fomentar a formação de lideranças políticas para combater essas ideias.

Após um intervalo de dez minutos, teve início o painel sobre segurança. Mediado por Fernando Francischini, teve a participação de Leonardo Giardin de Souza, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, co-autor do livro Bandidolatria e Democídio: Ensaio sobre Garantismo Penal e a criminalidade no Brasil; Fidel Zavala, senador paraguaio, cuja apresentação diz que foi sequestrado em 2009 por um grupo guerrilheiro de esquerda (Exército do Povo Paraguai); Major-General Jorge Jerez Cuellar, comandante das operações ÔMEGA e CAUCA contra as FARC; e por fim, por áudioconferência, Álvaro Uribe, advogado, ex-presidente da República da Colômbia com atuação opositora às FARC.

Álvaro Uribe foi o primeiro a falar. Foi presidente da Colômbia de 2002 a 2010, e renunciou ao Senado em 2017 devido a uma acusação de suborno e fraude. Após a renúncia, voltou atrás, porém o processo movido contra ele ainda corre na Suprema Corte (CARTA CAPITAL, 07/12/2018). Sua fala não teve tradução simultânea, e Francischini declarou que a tradução seria enviada ao e-mail dos presentes, posteriormente.

Logo em seguida, Leonardo Giandin discursou sobre a proteção dada aos “bandidos”, cuja política tem a anuência do judiciário. Segundo ele, “uma ideologia se impregnou no sistema de justiça criminal”, e o primeiro mecanismo para resolver esse problema é buscar uma mudança de mente, para vencer a “bandidolatria”. Nesse cenário, as vítimas são esquecidas, a população fica desprotegida e o Estado é conivente com essa violência. Novamente, menção ao foro de São Paulo. Após, falou Fidel Zavala e, por último, Jorge Jerez Cuellar.

O terceiro painel teve como temática a economia. O mediador do painel foi Augustín Etchebarne, advogado e diretor da Fundação Liberdade e Progresso. Participaram do debate e foram apresentados da seguinte forma: Carlos Gomez, economista pela Universidade do Chile e MBA Universidade Chicago; Dr. Francisco Javier Leturia Infante, doutor em Direito pela Universidade Salamanca e professor das Faculdades de Direito e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica do Chile; Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub, professor da UNIFESP e mestre em Administração na área de Finanças pela Faculdade Getulio Vargas<sup>9</sup>; Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub, também professor da UNIFESP e pós-doutor pela mesma instituição, segundo seu currículo na plataforma *lattes*<sup>10</sup>, porém não informa em qual área.

O primeiro a falar foi Carlos Gomez, mencionando que este é um momento decisivo para a economia brasileira. Comparou a revolução cubana e a revolução chilena, dizendo que hoje Cuba é pobre e escrava, enquanto que o Chile é próspero e livre, graças a uma revolução profunda, de livre mercado, sendo ovacionado nos comentários simultâneos online como “viva o capitalismo”. Após, discursou Francisco Javier Leturia Infante, que novamente exaltou a economia chilena, comparando a exploração de minérios do país com

---

<sup>9</sup> <http://lattes.cnpq.br/5940134985399027> Acesso em 01 de maio de 2019.

<sup>10</sup> <http://lattes.cnpq.br/5624405932465689> Acesso em 01 de maio de 2019.

a que ocorre na Zâmbia. Defendeu um estado capaz de cumprir as leis, e a liberdade de informação no combate à corrupção.

Abraham Weintraub explanou questões econômicas em âmbito mundial como em uma sala de aula. Em dado momento, perguntou se poderia xingar Lula, ao que a plateia gritou que sim. Finalizou dizendo que ele e seu irmão, Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub, próximo a discursar, podem contribuir no sentido de “vencer o marxismo cultural presente nas universidades”.

Nomeado por Paulo Guedes para compor a equipe de transição do governo Bolsonaro, Abraham Weintraub ocupou o cargo de secretário executivo da Casa Civil no início do mandato e em 8 de abril de 2019 assumiu o Ministério da Educação, após Ricardo Véléz ter seu desempenho duramente criticado ao participar de uma audiência na Comissão de Educação da Câmara. Na ocasião, segundo o Estadão, Véléz “foi duramente criticado por parlamentares que consideraram as respostas vagas e pela falta de clareza na apresentação de programas da pasta”. Além disso, declarou em entrevista à Revista Veja, em 06 de fevereiro de 2019, que “o brasileiro viajando é um canibal”. O jornal GGN atribuiu sua saída às “sucessivas trapalhadas e gafes públicas [...], acompanhada de uma total inoperância numa área sensível para a sociedade, colocando em risco o funcionamento de programas e ações educacionais essenciais”. Weintraub foi anunciado como o novo ministro no mesmo dia em que a demissão de Véléz foi anunciada. Embora seu currículo acadêmico não aponte para pesquisas no campo da educação e sim na Economia, com enfoque na Previdência, em sua posse no cargo de ministro ele reivindicou larga experiência e ratificou a sua afirmação no discurso da Cúpula das Américas, direcionando suas ações no sentido de superar a proeminência marxista das universidades brasileiras.

Arthur discursou em tom de descontração, também parecendo estar em uma sala de aula. Ensinou a xingar os comunistas e ao se referir à USP e a Harvard, imitava o ato de cuspir. Falou sobre o apoio a Jair Bolsonaro, que começou há aproximadamente dois anos, e exaltou a figura “do professor Olavo”. Defendeu brevemente a necessidade da reforma da previdência. Disse que o comunismo sabe se reinventar. Disse também: “O comunista, ele te xinga. [...] Quando um comunista ou socialista chegar pra você com papo [...] xinga. Faça como o professor Olavo fala. [...] E quando você for dialogar com uma pessoa



sem integridade intelectual como é esse comunista, você não pode ter premissas racionais.”

Em dado momento, ele e o irmão falam em conjunto como dois showmans. Abraham retoma a palavra e então inicia o que seria sua contribuição para derrotar o marxismo cultural presente nas universidades. Disse que a juventude se ganha humor e inteligência. Mostra então fotos de Fidel Castro usando dois Rolex, e Che Guevara também usando um exemplar que, segundo ele, custa 6 mil dólares, enquanto que ele e Bolsonaro usam relógios de 40 reais. Durante toda a fala de ambos, se referiam a Olavo de Carvalho como um referencial a ser seguido para vencer a batalha contra os comunistas.

Abraham Weintraub também declarou: “Os comunistas são o topo do país. Eles são o topo das organizações financeiras; eles são os donos dos jornais; eles são os donos das grandes empresas; eles são os donos dos monopólios.” Esta fala ganhou grande repercussão nas redes sociais, sobretudo porque o jornal GGN o acusou de plagiar Hitler:

Para quem duvida e acha exagero, lanço um desafio simples: pegue algum discurso de Hitler ou outra liderança nazista e substitua a palavra “judeu” por “comunista”, certamente constatarão a assustadora semelhança. A “solução final” lançada pelos nazistas, dando início a uma das mais poderosas máquinas de extermínio de vidas humanas, com seus cruéis campos de concentração, não surgiram da noite para o dia. Sua realização foi sedimentada por alguns anos de discursos antissemitas e ações segregatórias. Se existe algo que a história possa nos “ensinar” é que não existem ações de ódio, sem haver um discurso de ódio que o preceda e legitime. (GGN, s/d)

O quarto e último painel, sobre política, foi mediado por Allan dos Santos, que é bacharel em Filosofia pelo Seminário Maria Mater Ecclesiae do Brasil, apresentador do Programa Terça-Livre, e se notabiliza por sua atuação nas redes sociais. Participaram do debate Miguel Ángel Martín, presidente do STF venezuelano, atualmente exilado nos Estados Unidos; José Antonio Kast, 3º lugar nas eleições presidenciais no Chile em 2018; María Fernanda Cabal Molina, senadora colombiana. Mônica de Greiff, advogada, ex-ministra da Justiça na Colômbia que também era convidada a participar do painel, teve um imprevisto e não pode estar presente.

O primeiro a falar foi Miguel Ángel Martín. Atribuiu a crise na Venezuela a uma máfia internacional, que se iniciou com o foro de São Paulo e que, mesmo com a eleição de Bolsonaro, ainda é um perigo latente.

Em seguida, falou María Fernanda Cabal Molina, senadora colombiana que nega que tenha ocorrido o Massacre das Bananeiras. No ano de 1928, o exército, a mando do governo colombiano, matou aproximadamente mil e oitocentos lavradores de uma multinacional norte-americana chamada United Fruit Company, que estavam em greve há um mês, reivindicando melhores condições de trabalho. A senadora escreveu em seu Twitter que o massacre era “um mito histórico da narrativa comunista” (CARTA CAPITAL, 07/12/2018)

Por último, José Antonio Kast, que foi candidato a presidente no Chile, ficando em terceiro lugar em 2017. Kast era o candidato favorito dos entusiastas da ditadura de Pinochet, a quem ele admira fervorosamente e declara que teria votado nele, caso estivesse vivo. Sua política econômica neoliberal está alinhada aos ideais do atual ministro da economia, Paulo Guedes. (CARTA CAPITAL, 07/12/2018)

Outros temas, não diretamente relacionados ao conteúdo político expostos e discutidos nos painéis do seminário, foram privilegiados na cobertura dada pelos jornais e revistas do evento. A mídia falou, por exemplo, do comportamento de Olavo de Carvalho frente à câmera; do penteado loiro de Rogéria Bolsonaro, mãe de Eduardo. Falou incansavelmente do pedido de casamento de Eduardo Bolsonaro para a sua namorada, a psicóloga Heloísa Wolf, logo após a fala de Jair Bolsonaro, ao final do evento. Eduardo mencionou que aquele era um momento marcante, ao se referir à realização da Cúpula, mas que gostaria que aquele fosse um momento marcante também em sua vida pessoal. Então tira uma aliança do bolso, se ajoelha e pede Heloísa em casamento, sob aplausos da plateia. Novamente o abandono da formalidade para assumir um caráter pessoal se mostra na atitude de Eduardo, assim como na fala descontraída de alguns convidados.

Tudo é novo na nova direita, tudo há de ser noticiado. Porém, pouco mais do que esses acontecimentos corriqueiros foram ditos sobre a Cúpula Conservadora das Américas, pois pouca divulgação aparentemente sucedeu o evento. No que diz respeito ao conteúdo, pouca coisa nova foi dita, já que os

discursos giraram em torno da defesa da ameaça comunista que supostamente ronda o país. Na busca por informações, escassez. O site do evento traz informações apenas em sua página inicial, com os temas abordados e os respectivos convidados. Mais de quatro meses após a ocorrência do evento, não foi atualizado. Ao se realizar busca pelo site da fundação Indigo, organizadora do evento, a mensagem que aparece é que o site está em construção. Da mesma forma, não há movimentação em redes sociais como Facebook e Twitter sobre o evento. Apenas uma página no Facebook cuja última atualização data de agosto de 2018, quatro meses antes da realização evento.

A Cúpula Conservadora das Américas tem se apresentado como uma entidade que está tentando encabeçar a derrubada do governo de Nicolás Maduro, dando declarações em nome da Cúpula ao reunir representantes da oposição ao atual governo venezuelano e o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo. Conforme divulgou a assessoria da Cúpula para a revista Valor Econômico em 17 de janeiro de 2019, o encontro teve por objetivo "traçar o melhor caminho para queda da narcoditadura e restabelecimento da real democracia" na Venezuela. Ou seja, quer se estabelecer, ser vista.

O evento ocorreu na efervescência de uma eleição presidencial, ocorrida dois meses antes onde, após um longo período sendo governado por um partido de esquerda, o país elege um candidato de extrema direita. O presidente eleito, Jair Bolsonaro, estava com presença confirmada no evento, mas cancelou de última hora. Se pronunciou através de mensagem de vídeo, ao final do evento e, ao aparecer no telão, vestido informalmente, foi ovacionado aos gritos de "presidente". Iniciou sua fala cumprimentando os presentes, dizendo seu nome e idade, e que isso é importante ser dito, sua idade, para que as pessoas saibam há quanto tempo ele luta contra "essa ideologia" no Brasil. Discorre sobre o PT, as consequências nocivas do comunismo, e o risco iminente de o país se tornar "uma Venezuela", caso não fosse eleito. Diz ainda que uma grande parte dos votos que recebeu foi de pessoas que "pensavam nisso", e que o que está verdadeiramente em jogo é a liberdade do país. Insinuou que ainda há a possibilidade de estar acontecendo fraude eleitoral, e que o processo precisa ser aperfeiçoado. Concluiu com a frase "Deus acima de todos" e foi novamente ovacionado pelos presentes.

Se pronunciou também em sua conta no Twitter após o evento afirmando que “Por muito tempo o pensamento conservador e os valores familiares que predominam em nossa sociedade foram marginalizados graças a um projeto de poder revolucionário tocado por lideranças de esquerda em todo o continente.”<sup>11</sup>. Prosseguiu afirmando que “O poder popular foi substituído por um grupo fechado que usurpava as demandas sociais e assim tomava o controle de tudo, fundado por Lula e Fidel Castro em 1990, conhecido como Foro de São Paulo.”<sup>12</sup> Finalizou parabenizando a iniciativa e afirmando que “Este é o momento de propor novos caminhos, e a Cúpula Conservadora das Américas representa este anseio.”<sup>13</sup>

---

<sup>11</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1071755636680155140> acesso em 21/12/2018.

<sup>12</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1071755894801731584> acesso em 21/12/2018.

<sup>13</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1071756786707906560> acesso em 21/12/2018.

### 3 A CARTA DE FOZ E O MODELO EDUCACIONAL PROPOSTO

Como resultado das discussões ocorridas ao longo da Cúpula, divulgado um documento ao final do evento, resultado das discussões dos quatro eixos de discussão que foi chamado de Carta de Foz<sup>14</sup>. Apresentado por Luiz Philippe de Orleans e Bragança, segundo ele, “representa os anseios dos conservadores no Brasil e nos demais países da América Latina”. O documento divulgado inicialmente no site do PSL é intitulado “Carta resumo de anseios populares aos representantes do povo”. Em sua breve introdução, reforça “o intuito de estar conectada aos reais anseios do povo”. Finaliza dizendo que “As propostas apresentadas a seguir representam exclusivamente os anseios dos convidados da Fundação Indigo para com o futuro”, contradizendo-se no mesmo parágrafo, pois não há nenhuma garantia de que os convidados, em grande maioria não brasileiros, estejam alinhados à vontade do povo brasileiro.

No eixo denominado “Política”, os itens propostos foram o fortalecimento da unidade nacional, a defesa da família, institucionalização do liberalismo econômico e o fortalecimento dos valores da cultura ocidental. Os três primeiros, em especial, foram pontos chave levantados durante a campanha presidencial de Jair Bolsonaro.

No eixo denominado “Economia”, os pontos levantados foram:

A atração de capital estrangeiro em setores estratégicos a partir de segurança jurídica ao investidor estrangeiro, desburocratização, combater o ativismo jurídico com isenção de relativismos e criação de normas positivas que efetivamente sejam atraentes para o investidor estrangeiro atendendo os interesses nacionais;

Desburocratizar o ambiente empreendedor a partir de simplificar o sistema tributário, facilitar a abertura e o fechamento de empresas, desregulamentar as relações de trabalho, privatização de estatais estratégicas e não estratégicas e colocar as agências reguladoras à serviço do livre mercado.

---

<sup>14</sup> HAUBERT, Mariana. Cúpula divulga 'Carta de Foz', documento com 'anseios dos conservadores da América Latina'; leia. **Estadão**, 10 de dez de 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral/cupula-divulga-carta-de-foz-documento-com-anseios-dos-conservadores-da-america-latina-leia,70002640409>>. Acesso em: 13 de dez. de 2018.

O documento está disponibilizado na íntegra na sessão anexos deste trabalho.

O eixo que trata do tema “Segurança” traz as seguintes propostas: choque de segurança a partir da contratação de policiais, promotores e juízes, compartilhamento e centralização das informações de OCR / LPR produzidas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica, padronização com fins de integração de base de dados entre as forças de segurança, agilização do poder judiciário em penas estratégicas, uso do termo “autoridade policial”, e que seja interpretado extensivamente aos delegados de polícia, bem como aos oficiais das policias militares, revisão e atualização do código e do processo penal, investimento em capacitação e reciclagem das forças de segurança e por fim, investimento em criação de vagas no sistema penitenciário.

Por fim, o eixo “Cultura”, apresenta o seguinte conteúdo:

Princípios: Deus, pátria, família, propriedade, liberdade individual e direito a legitima defesa.

Valores: Fomentar a participação da família e da sociedade na educação, fomentar o ensino e a arte clássica liberal, descentralizar a educação, promover a cultura de metas ao ensino superior público tecnológico, direito, economia e política: fortalecer a cultura de equilíbrio e independência entre poderes, e combater a cultura do ativismo jurídico, combater a cultura da ditadura verde; estimular a cultura do empreendedorismo e do desenvolvimento pessoal sem a participação do estado, combater a cultura do banditismo e vitimismo, resgatar a cultura da verdadeira democracia, desconcentrando o poder de Brasília para os estados e municípios e promover a cultura do direito a legitima defesa.

Todo o documento reflete a visão liberal e conservadora que o novo governo traz em si e, portanto, é um campo fértil para estudos na atual conjuntura. Contudo, a breve análise contida neste trabalho será direcionada apenas aos aspectos relativos à educação, que constam nos Valores do eixo Cultura.

### **3.1 PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE**

O primeiro ponto levantado pelo documento é o fomento à participação da família e da sociedade na educação. A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, já traz em si a

participação da família na educação, com uma proposta de gestão participativa e democrática, conforme o inciso VI do artigo 12: “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola”. Ou seja, há mais de 20 anos entende-se a importância, através de lei, da participação da família no ambiente escolar, então faz-se necessário pensar onde é que este item constante no documento pretende chegar.

A família, nesse caso, pode encontrar oposição a uma autonomia da escola na decisão do currículo, por exemplo, no ensino do evolucionismo, ou da educação sexual, sendo esta última bastante discutida ultimamente dentro da dinâmica conservadora, em especial pelo presidente Jair Bolsonaro. Pode haver um falso empoderamento da família, influenciando-as a não permitir o ensino de temas contrários a Bíblia, ou a ideologia conservadora.

Outro ponto a ser abordado nesta perspectiva, é a questão da maior responsabilização da família em face da diminuição do Estado nesse processo. A questão é que a participação da família na educação sempre se constituiu de um desafio. Não se pode perder de vista que no processo capitalista, ao trabalhador resta vender sua força de trabalho:

O trabalhador, livre proprietário de si mesmo e, portanto, de sua força de trabalho, vê-se constrangido, para sobreviver, a vender por um determinado período de tempo, aos proprietários dos meios e condições de trabalho, a sua própria energia vital, sua capacidade de trabalho inscrita em sua corporalidade física e mental. A venda dessa mercadoria é a contrapartida necessária para a obtenção do equivalente em dinheiro à sua subsistência e educação, além da reprodução da família, fonte de oferta permanente de força de trabalho necessária à continuidade do movimento de reprodução capitalista (IAMAMOTO, 2007, p. 378-379, grifo da autora).

O trabalhador não dispõe de tempo ou energia para participar efetivamente do processo educacional de seus filhos, nem para conviver em sociedade minimamente. Resta a aqueles que vendem sua força de trabalho, constituir família apenas para perpetuar as desigualdades do capitalismo, já que a educação não serve para libertar e emancipar, apenas para fornecer a mão de obra necessária.

De fato, da maneira como estão as coisas hoje, a principal função da educação formal é agir como um cão de guarda *ex-officio e autoritário* para induzir um conformismo generalizado em determinados modos de

internalização, de forma a subordiná-los às exigências da ordem estabelecida (MÉSZÁROS, 2008, p. 55).

Ou seja, ao incentivar a família a supostamente controlar o ambiente educacional, é defender o conformismo ao se posicionar contrariamente à mudança de pensamento e desenvolvimento da perspectiva crítica. E neste ponto, mais uma vez, submete-se à lógica da ordem estabelecida mencionada por Mészáros.

### 3.2 ENSINO E A ARTE CLÁSSICA LIBERAL

Prosseguindo, o documento traz como aspiração o fomento ao ensino e a arte clássica liberal. É provável que esse ponto remonte às Sete Artes Liberais Clássicas. Segundo Irmã Miriam Joseph, autora do livro “O Trivium”,

As artes liberais denotam os sete ramos do conhecimento que iniciam o jovem numa vida de aprendizagem. O conceito é do período clássico, mas a expressão e a divisão das artes em *trivium* e *quadrivium* datam da Idade Média. [...] O *trivium* inclui aqueles aspectos das artes liberais pertinentes à mente, e o *quadrivium*, aqueles aspectos das artes liberais pertinentes à matéria. Lógica, gramática e retórica constituem o *trivium*; aritmética, música, geometria e astronomia constituem o *quadrivium*. (JOSEPH, 2008)

O ensino das artes liberais ainda é defendido por Olavo de Carvalho, influente no governo atual como já mencionado, que se apropria desse termo definindo-o a partir do que se explicitou anteriormente, como se pode observar em um discurso seu, transcrito em seu site pessoal<sup>15</sup> que diz: “O que hoje chamamos de educação liberal é uma adaptação das artes liberais antigas”. Ele prossegue dizendo que

as artes liberais deixam de se distinguir das artes servis e começam a se distinguir do ensino profissional. Todas as áreas de ensino visam a transmitir determinadas habilidades profissionais; as artes liberais, em contra-partida, visam a formar o cidadão em geral, o cidadão não especializado. (CARVALHO, 2001)

Ele finaliza sua fala resumindo o conceito desta forma:

---

<sup>15</sup> EDUCAÇÃO liberal. Disponível em: <<http://www.olavodecarvalho.org/palestras/2001educacaoliberal.htm>>. Acesso em: 31 de mar. de 2019.



Mas é essencial entender [...] que a definição de educação liberal é a preparação da alma para a maturidade. O homem maduro é o único que está capacitado a fazer o bem para o meio em que está. Porque o bem também tem que ser conhecido. O discernimento entre o bem e o mal não vem pronto; não adianta ter um formulário, os dez mandamentos ou ter o código civil e penal. Isto não resolve muito. O bem e o mal são uma questão de percepção, que tem que ser afinada para cada nova situação que você vive, porque costumam aparecer mesclados. Jesus disse: na verdade amais o que deveríeis odiar, e odiais o que deveríeis amar. Este é todo o problema da educação, desenvolver no indivíduo, mediante experiências culturais acumuladas, a capacidade de discernimento para que ele saiba em cada momento o que deve amar e o que deve odiar. Ninguém pode dar essa fórmula de antemão, mas a possibilidade do conhecimento existe e está consolidada em milhões de documentos. Uma educação bem conduzida pode levar o indivíduo à maturidade do verdadeiro julgamento autônomo. (CARVALHO, 2001)

Um livro publicado sob o título “Ensinando o trivium: estilo clássico de ministrar a educação cristã em casa” cujos autores são um casal americano, defende o ensino da educação clássica através do ensino domiciliar, com forte influência do cristianismo. Eles defendem também que somente a família tem o poder de educar seus filhos, que se aproxima do primeiro ponto levantado pelo documento. É um manual bastante extenso do ensino com marcante característica conservadora com críticas à ideologia de gênero e ao ensino regular, e se encontra na primeira posição como o mais vendido na plataforma Amazon na sessão “Educação Cristã”<sup>16</sup>. Outros títulos fazem alusão à educação clássica e ao ensino domiciliar.

O *homeschooling* – a educação domiciliar é um forte ponto defendido pelo atual governo, que pode se enquadrar, além da questão do ensino da arte clássica liberal acima mencionada, tanto na perspectiva da descentralização, quanto da participação da família, constantes no documento. Em reportagem do portal de notícias G1, a discussão, que voltou à tona nos últimos dias, é criticada por especialistas ao apontar algumas questões, como a mercantilização do processo, que abre um nicho de mercado ao comercializar materiais e vídeo aulas, além da contratação de tutores particulares, tomando como exemplo a educação superior à distância, amplamente popularizada nos últimos anos. Está disponível na internet um curso chamado “Ensine seus filhos a ler - Pré-

---

<sup>16</sup> Conforme o site da Amazon no dia 21 de abril de 2019. Disponível em: <[https://www.amazon.com.br/gp/bestsellers/books/7882142011/ref=zg\\_b\\_bs\\_7882142011\\_1](https://www.amazon.com.br/gp/bestsellers/books/7882142011/ref=zg_b_bs_7882142011_1)>. Acesso em 21 de abr. de 2019.

alfabetização"<sup>17</sup> que segundo seu site, “é voltado para pais que desejam alfabetizar seus filhos em casa ou corrigir os erros de uma alfabetização precária”. Tem a duração de 12 semanas e custa R\$ 2.622,36. Segundo reportagem da revista Nova Escola, Carlos Nadalim, coautor do curso, assumiu a Secretaria de Alfabetização recém-criada por Ricardo Vélez. Nadalim também é “discípulo” de Olavo de Carvalho.

Há também a questão da privação da socialização, já que a escola possui um papel primordial no processo de educação infantil. Também dificultaria a busca ativa por crianças que estão fora da escola por questões de vulnerabilidade social, como trabalho infantil, situações de violência e extrema pobreza, ou até mesmo o acesso a serviços como saúde e assistência social, que muitas vezes é articulado pela escola. Novamente na reportagem do portal de notícias G1, Roberto Catelli Júnior, da Ação Educativa<sup>18</sup>, o que está por trás da proposta do ensino domiciliar é uma "supervalorização da família" em detrimento do papel do Estado na sociedade:

Essa oposição é muito forte, entre a lógica de um Estado que tem a responsabilidade de formar o cidadão e uma visão de que a família está acima do Estado. (...) É um pouco nesta lógica extremamente neoliberal. (...) O grande problema disso é que você está tirando da criança uma coisa fundamental, que é a transição entre o lugar da família e o lugar do cidadão, o lugar social, que extrapola o lugar da família. Esse projeto prega o inverso, uma espécie de submissão absoluta ao espaço da família, essa me parece a principal pobreza desse processo. (G1, 12/04/19)

Escolas, públicas ou privadas, precisam atender uma infinidade de burocracias e legislações que visam proteger o processo educacional. Uma educação sob responsabilidade inteiramente da família não dá garantias de que uma criança vá desenvolver suas potencialidades integralmente.

O texto do documento não menciona de que forma esse fomento se desenvolve. Porém, esse é um modelo educacional que se distancia da perspectiva popular, que se choca com a realidade da classe trabalhadora. Essa elitização da educação vem ao encontro à fala de Ricardo Velez, que foi ministro

---

<sup>17</sup> Disponível em: <<https://pages.hotmart.com/q4285428o/ensine-seus-filhos-a-ler-20-mensalidade>>. Acesso em: 15 de abr. de 2019.

<sup>18</sup> Segundo seu site, a Ação Educativa é “uma associação civil sem fins lucrativos que atua nos campos da educação, da cultura e da juventude, na perspectiva dos direitos humanos”. Fonte: <<http://acaoeducativa.org.br/>>. Acesso em: 15 de abr. de 2019.

da Educação do governo Bolsonaro no primeiro trimestre de governo. Ele declarou, de acordo com a Revista Valor, que "As universidades devem ficar reservadas para uma elite intelectual".

Aqui, neste ponto, vale retomar as contribuições de Mészáros à educação. Em especial quando se faz menção ao pensamento de Locke e sua perspectiva da educação no espectro do capital, em sua gênese:

Obviamente, então, as medidas que tinham de ser aplicadas aos "trabalhadores pobres" eram radicalmente diferentes daquelas que os "homens da razão" consideravam adequadas para si próprios. No final tudo se reduzia a relações de poder nuas e cruas, impostas com extrema brutalidade e violência nos primórdios do desenvolvimento capitalista [...]. (MÉSZÁROS, 2008, p. 25).

O autor prossegue, nesta perspectiva, ao analisar mais uma vez o papel da classe trabalhadora no processo capitalista, que existe apenas para venda de sua mão de obra:

Quer os indivíduos participem ou não [...] das instituições formais de educação, eles devem ser induzidos a uma aceitação ativa [...] dos princípios reprodutivos orientadores dominantes na própria sociedade, adequados a sua posição na ordem social, e de acordo com as tarefas reprodutivas que lhes foram atribuídas. (MÉSZÁROS, 2008, p. 44).

É necessário debater a arte e o ensino que é familiar a classe social dos alunos e suas famílias, o cotidiano precisa estar presente na educação para que haja interesse, e para que ela seja um instrumento efetivo na emancipação humana. Essa educação que se aproxima da realidade precisa ser debatida, ela precisa ser democrática.

A democracia que, antes de ser forma política, é forma de vida, se caracteriza, sobretudo por ser forte dose de transitividade de consciência. Transitividade que não nasce e nem se desenvolve a não ser dentro de certas condições em que o homem seja lançado ao debate, ao exame de seus problemas e dos problemas comuns. Em que o homem participe (FREIRE, 2015, s.p.)

Trevisan (2008) pontua que Paulo Freire defendia a necessidade de uma reforma urgente no processo educativo de uma sociedade e transição, "Uma reforma que levasse à revolução, ou seja, a um processo democrático total, no qual o povo se autogovernasse, mas com responsabilidade gerada

através da participação em todos os níveis da sociedade, com diálogo e liberdade”. (p. 70)

Mais do que a necessidade de se dialogar para construir esse processo educacional, é preciso entendê-lo dentro do espectro de dominação do sistema vigente

A distância social existente e característica das relações humanas no grande domínio não permite a dialogação. [...] A dialogação implica na responsabilidade social e política do homem. Implica num mínimo de consciência transitiva, que não se desenvolve nas condições oferecidas pelo grande domínio. (FREIRE, 2015, s.p.)

### **3.3 DESCENTRALIZAÇÃO**

Outro ponto abordado no documento diz respeito à descentralização da educação. Sobre isso, novamente o tema se depara com a LDB, que em seu Art. 15. aponta que “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.” Então, que descentralização é essa?

Em fevereiro de 2019, Ricardo Vélez pediu às escolas, através de comunicado do Ministério da Educação, que seus alunos cantassem o hino nacional no primeiro dia do retorno às aulas, com todos perfilados diante da bandeira do Brasil, e fossem filmados. O comunicado<sup>19</sup> solicitava também que as filmagens fossem enviadas ao MEC. Diante da repercussão, dias depois o ministro da educação voltou atrás da decisão, mas esse fato aponta que a descentralização é mais um dispositivo discursivo do que uma prática, já que o próprio governo estabeleceu essa prática – centralizadora – quando não seria papel do governo fazê-lo na perspectiva descentralizadora.

A descentralização aponta para outro caminho e, mais uma vez, esse aspecto se aproxima de uma questão mercadológica, que atende as necessidades do mercado de trabalho. As demandas podem ser relacionadas à determinada região e suas características produtivas, ou seja, as habilidades são dadas pelo mercado.

---

<sup>19</sup> O documento está disponibilizado na íntegra na sessão Anexos deste trabalho.

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que *legitima* os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade, seja na forma “internalizada” (isto é, pelos indivíduos devidamente “educados” e aceitos) ou através de uma dominação estrutural e uma subordinação hierárquica e implacavelmente impostas. (MÉSZÁROS, 2008, p. 35).

Nessa perspectiva, novamente surge a questão da elitização do ensino superior e o ensino técnico propagado por Vélez. O atual ministro da Educação, Abraham Weintraub declarou, numa transmissão ao vivo pela internet em setembro do ano passado, que as universidades nordestinas não deveriam ofertar disciplinas como filosofia e sociologia, devendo priorizar o ensino de agronomia. Weintraub prosseguiu: "Em Israel, o Jair Bolsonaro tem um monte de parcerias para trazer tecnologia aqui para o Brasil. Em vez de as universidades do Nordeste ficarem aí fazendo sociologia, fazendo filosofia no agreste, [devem] fazer agronomia [...]”<sup>20</sup>

Em dezembro do ano passado, foi aprovada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), um documento

de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. (BNCC, 2018, p. 5)

Um documento como este é o que vai garantir a equidade sobre o que é ensinado nas escolas, garantindo que o ensino das elites não se pautem apenas em conteúdos que visem a manutenção da riqueza, e a escola das camadas sociais mais vulneráveis ensine apenas conteúdo de trabalho técnico, mas que ensinem o pensamento crítico.

Em entrevista à Revista Veja, em 06 de fevereiro de 2019, Ricardo Vélez foi questionado se faria mudanças na BNCC. Sua resposta foi que não. Segundo ele, o documento já foi muito discutido antes de sua aprovação, mas

---

<sup>20</sup> SOUZA, Josias de. **Uol**, blog do Josias. 08 de abr. de 2019. Disponível em: <<https://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2019/04/08/universidade-nordestina-nao-deve-ensinar-filosofia-diz-novo-titular-do-mec/>>. Acesso em: 09 de abr. de 2019.

sua intenção seria “mexer na interpretação”. Ele prossegue dizendo que “isso pode ser adaptado para a realidade de cada escola e região”, o que ilustra o apontado anteriormente.

### **3.4 CULTURA DE METAS**

Por fim, promover a cultura de metas ao ensino superior público tecnológico. Novamente, será abordada a perspectiva que possivelmente a visão da nova direita busca trazer sobre o tema, já que o contido na Carta de Foz sobre o assunto não dá mais detalhes ou pistas do que se pretende.

A adoção de metas embora seja expressão de um modelo produtivista e utilitarista na educação não é nenhuma novidade, a prática já foi utilizada anteriormente, como por exemplo através da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, regulamentado pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007 e que diz respeito à educação básica. Criado no governo Lula, com Fernando Haddad então ministro da educação, tinha a previsão de durar 15 anos, mas foi descontinuado previamente<sup>21</sup>. Rosilene Amorim dos Anjos reúne teóricos e faz uma crítica a esse Plano de Metas, que acaba por imprimir características voltadas à manutenção da governabilidade para o desenvolvimento do sistema, que acentua as desigualdades e a exclusão inerentes ao sistema capitalista. Expressa também a presença empresarial que culmina numa educação mercadológica, e além do fato de uma gestão focada em resultados, com característica competitiva, também caminhar neste sentido.

Outro ponto a ser observado é a valorização da tecnologia em detrimento de outras áreas. O documento deixa de mencionar o ensino das ciências sociais, filosofia e outros campos que auxiliam na construção de um pensamento crítico, e devem ser igualmente incentivadas.

Apesar de se ter um vislumbre do que pode consistir esse incentivo à cultura de metas, não existe discussão consolidada sobre quais seriam essas metas, seus instrumentos avaliadores, ou a quem se destinariam.

---

<sup>21</sup> Saiba o que foi e como funcionou o plano de desenvolvimento da educação. 05 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/saiba-o-que-e-e-como-funciona-o-plano-de-desenvolvimento-da-educacao/>>. Acesso em: 21 de abr. de 2019.

### 3.5A EDUCAÇÃO E O MILITARISMO

A educação no período militar, em alguns pontos, muito se assemelha aos pontos levantados anteriormente. Germano, em sua tese de doutorado “Estado militar e educação no Brasil” fala sobre a política educacional dos governos militares, especialmente no período entre 1964-74, caracterizado como uma época de consolidação do autoritarismo e da realização de reformas institucionais, incluindo o campo da educação:

Ela visa, essencialmente, a reprodução da força de trabalho (mediante a escolarização e qualificação); a formação dos intelectuais (em diferentes níveis); a disseminação da “concepção de mundo” dominante (com vistas a contribuir para a legitimação do sistema político e da sociedade estabelecida); a substituição de tarefas afetas a outras atividades sociais, cujas funções foram prejudicadas pelo desenvolvimento capitalista (como, por exemplo, a adoção de creches como forma de possibilitar a permanência no mercado da força de trabalho feminina), além da evidente regulação dos requisitos necessários ao funcionamento do sistema educacional. (GERMANO, 1990, p. 137)

A educação era baseada no modelo do liberalismo econômico, que se expressa mais fortemente na reforma do ensino do segundo grau, hoje ensino médio, através do ensino profissionalizante:

(...) a política educacional do Regime Militar vai se pautar ainda, do ponto de vista teórico, na economia da educação de cunho liberal, responsável pela elaboração da chamada “teoria do capital humano”. Nesse sentido, tenta estabelecer uma relação direta, imediata e mesmo de subordinação da educação à produção. (GERMANO, 1990, p. 143)

O autor frisa que a ditadura militar estava fortemente alinhada aos interesses capitalistas, e que suas prioridades convergiam para “os grandes empreendimentos” (p. 138). Mas ele também pontua que, devido à sua característica, o Estado Militar precisa conquistar a aprovação da população:

Na verdade, no que pese a força das armas, o Estado Militar necessita de bases de legitimação, da adesão de uma parte dos intelectuais, das camadas médias e das massas populares. Daí os apelos constantes à democracia e à liberdade, quando estas eram duplamente golpeadas por ele; daí a proclamação em favor da erradicação da miséria social quando, na prática, as suas políticas concorriam para manter ou mesmo aumentar, de fora dramática, os índices de pobreza relativa – mesmo num contexto de crescimento econômico – mediante a intensificação da exploração da força de trabalho, da concentração

desmedida da renda e da manutenção de um numeroso exército industrial de reserva. Daí o discurso favorável à erradicação do analfabetismo, à valorização e expansão da educação escolar (reformas ousadas foram propostas com este objetivo), quando o setor era penalizado com forte repressão política, insuficiência e mesmo diminuição das verbas consignadas no orçamento da União, além da malversação dos recursos públicos destinados à área educacional.” (GERMANO, 1990 p. 140)

É interessante observar como as articulações políticas funcionam para a manutenção do poder e da ordem do capital, onde as massas são manipuladas a favor dessa manutenção. Mesmo as “boas intenções” trazem em si essas articulações, tanto em governos ditatoriais, como democráticos.

Outro ponto em comum com o que é observado na realidade atual, eram os esforços no sentido de manter o discurso anticomunista na sociedade e na educação, através da repressão de professores e da extinção do exercício da crítica social. Recentemente, Bolsonaro defendeu que alunos gravassem seus professores em sala de aula, caso quisessem “doutrina-los ideologicamente”.

O seu interesse se manifesta, primeiramente, através da repressão a professores e alunos “indesejáveis” ao Regime através do controle político e ideológico do ensino, visando a eliminação do exercício da crítica social e política, com vistas a obter a adesão de segmentos sociais cada vez mais amplos para o seu projeto de dominação. Nesse contexto, a atuação do Estado na área da educação – coerente com a ideologia da segurança nacional – vai se revestir de um anti-comunismo exacerbado, de um anti-intelectualismo que conduzia à misologia, ou seja, à negação da razão, e mesmo ao terrorismo cultural. (GERMANO, 1990 p. 143)

O autor também cita a mercantilização da educação no período, já que “o Regime delega e incentiva a participação do setor privado na expansão do sistema educacional e desqualifica a escola pública principalmente nos ensinos fundamental e médio.” (GERMANO, 1990 p. 145)

O presidente Bolsonaro assinou o Decreto nº 9665<sup>22</sup>, no dia 2 de janeiro de 2019. Nele, fica criada a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares, que incentiva a criação de escolas nesse modelo, mas em regime optativo. Este documento também organiza o Ministério da Educação, cria Secretarias como a de Educação Básica, de Educação Profissional e Tecnológica e de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Este

---

<sup>22</sup> O documento está disponibilizado na íntegra na sessão Anexos deste trabalho.



documento não se constitui como objeto deste trabalho, mas pesquisas em torno dele se fazem necessárias no atual cenário político.

### 3.6 AS BASES (NÃO) TEÓRICAS DO DOCUMENTO

O que se observa, num contexto geral, é que o documento apresenta uma grande fragilidade no que diz respeito à sua fundamentação teórica, pois não se apresenta uma grande discussão do tema, bem como sua base filosófica, suas origens e interesses, o que dificulta o processo de análise do documento. Não fica clara a forma como se pretendem alcançar as mudanças mencionadas, ou mesmo ao que se referem especificamente os pontos levantados na Carta de Foz. Em suma, não há base teórica consistente que sustente o documento.

Um exemplo disso é a participação de Ricardo Véléz na audiência na Comissão de Educação da Câmara, que foi mencionada anteriormente. O então ministro mostrou despreparo e pouco conhecimento dos temas tratados. Novamente, ao nomear um ministro da área da economia para substituir Véléz na pasta da educação, mostra falta de compromisso com formação e experiência na área, o que já dá mostras de fragilidade na condução da política de educação, mesmo no início do mandato.

A figura de Olavo de Carvalho, enquanto força no governo, é o grande símbolo do anti intelectualismo da nova direita. Ele rechaça o conhecimento acadêmico, e ele mesmo, apesar de se auto declarar filósofo, não apresenta sua formação acadêmica.

Mészáros menciona a importância de se romper com a lógica do sistema capitalista para uma educação que seja verdadeiramente efetiva:

Limitar uma mudança educacional radical às margens corretivas interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa. Do mesmo modo, contudo, procurar margens de *reforma sistêmica* na própria estrutura do sistema do capital é uma *contradição em termos*. É por isso que é necessário *romper com a lógica do capital* se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente (MÉSZÁROS, 2008, p. 27 grifo do autor).

Observa-se, diante do exposto, que os processos capitalistas controlam os processos educacionais de várias formas. Daí a importância da

autonomia da educação, para que possa ser pensada por e para aqueles que necessitam se libertar das amarras desse sistema. É necessária a apropriação da discussão e construção de políticas públicas de educação, para que não mais sirvam apenas para as elites.

## **4 A PERSPECTIVA CONSERVADORA E SEU COMBATE ATRAVÉS DE UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA**

A educação vai além da simples instrução, e, por isso, não pode acatar um tratamento político, nem se conformar diante das pressões, para que seu fim seja apenas formar para o mercado de trabalho e para um único modelo de cidadania (CORREIA, 2013, p.88). Em seu discurso, na mesa de abertura da Cúpula Conservadora das Américas, Luciano Caldas Bivar, presidente do PSL, defendeu o ensino fundamental a todos, ao citar a igualdade de oportunidades, dizendo que poderia “até parecer algo socialista”. Na direita liberal conservadora, educação e igualdade têm a mera função de atender aos interesses do capital, e é na educação que os nuances mais fortes do conservadorismo vão se expressar. Na direita, a desigualdade é tratada como algo normal e necessário, portanto, no campo da educação, basta o ensino fundamental para atender as necessidades básicas do mercado de trabalho, sendo que, se todos a acessarem já é muita coisa, já é praticamente um pensamento socialista.

Wilson Francisco Correia suscitou a necessidade de respostas para o questionamento de qual modelo social deve ser preconizado nas atividades docentes. Pontua que, sem esses questionamentos, corre-se o risco da perda do sentido e do significado da prática pedagógica.

Ora, essa *práxis* envolve o humano, esse para quem a educação formal é sempre pensada e executada, preferentemente não de maneira simplista, mas de modo que considere a complexidade do humano em sua identidade e subjetividade de ser social e político que é.” (CORREIA, 2013, p.88)

### **4.1 EDUCAÇÃO E CONSERVADORISMO: A PAUTA RELIGIOSA E A EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS**

Conforme Facchini e Sívori (2017), um dos principais entraves para a garantia de direitos fundamentais de diversos segmentos da sociedade é o atual embate conservador que vai contra as conquistas e a visibilidade de movimentos de minorias. A agenda conservadora, ao colocar sob os holofotes a moral sexual, tem focado em especial nos direitos relacionados à equidade de gênero e à diversidade sexual e de gênero. Diversos atores cristãos têm alcançado cargos

no âmbito da representação pública, devido à ascensão da pluralidade religiosa do Brasil. Líderes evangélicos pentecostais, na contramão da clássica influência da Igreja Católica, têm tido expressiva participação política ao disputar cargos eletivos, com predominância de partidos de centro-direita.

Organizados como bancada no Congresso Nacional, na sua atuação pública, parte importante desses parlamentares evoca uma visão idealizada de unidade do “povo de Deus” como suposta maioria nacional para agitar ansiedades morais com um relato apocalíptico no qual os direitos e políticas para as mulheres e LGBT, além de cercear a liberdade religiosa, ameaçariam a integridade moral das crianças e da família brasileira.” (FACCHINI, SÍVORI, 2017)

Essa agenda, de contraposição aos direitos relacionados à gênero e sexualidade, é encabeçada por uma aliança entre católicos, evangélicos e outras bancadas conservadoras, que faz uso de argumentos e estratégias políticas desenvolvidas internacionalmente por intelectuais e ativistas católicos na década de 1990:

Passou a destacar-se nos últimos anos nessa produção intelectual e nas estratégias políticas desses atores o investimento em campanhas contra o que eles convenciam denominar “ideologia de gênero”. O construto é formulado de modo a situar a teorização sobre as desigualdades e as políticas pela equidade e contra a discriminação no registro da opinião, da ideologia como inverdade, do não comprovado pela ciência, contrário à lei positiva – que nessa perspectiva é indistintamente alinhada à lei natural.” (FACCHINI, SÍVORI, 2017)

Dentre essas estratégias argumentativas, Facchini e Sívori (2017) pontuam, de acordo com um artigo de Juan Marco Vaggione, que um processo complementar do secularismo estratégico, que consiste no aumento do uso de argumentos e formas de atuação seculares, tem como foco o aumento do impacto da Igreja através do direito. Nesse sentido, a “cidadania religiosa” está relacionada a um processo que consiste numa nova configuração da cidadania determinada pelo religioso, tendo como articulação “a defesa de uma ordem moral universal na mobilização e na proteção das crenças religiosas em oposição aos direitos sexuais e reprodutivos”. As figuras do “cidadão” e do “crente” se ligam, nesse processo, de três maneiras:

na defesa de uma comunidade moral ameaçada pela “cultura da morte” e a “ideologia de gênero”; na mobilização dos cidadãos enquanto crentes em defesa de uma ordem sexual e social; e na reinterpretação e expansão do alcance da “liberdade religiosa” e da “objeção de

consciência” como estratégia de resistência à “sexualização da cidadania”. (FACCHINI, SÍVORI, 2017)

A aprovação final da Lei 13.005, de junho de 2014, das diretrizes do Plano Nacional de Educação, deixou de fora a menção a respeito da superação da desigualdade racial, regional, de gênero e orientação sexual, se valendo da pauta da ideologia de gênero, como pontua Facchini e Sívori (2017). Naara Luna, em seu artigo “A criminalização da ‘ideologia de gênero’: uma análise do debate na Câmara dos Deputados sobre diversidade sexual em 2015”, faz uma extensa pesquisa, baseada nos discursos dos parlamentares, sobre como a diversidade sexual se tornou objeto de debate na Câmara dos Deputados. A autora cita diversos autores ao pontuar que, tanto os segmentos conservadores contrários à diversidade sexual, quanto aos favoráveis aos direitos LGBT e a legalização do aborto, associam à problemática dos direitos humanos o debate sobre temas como a criminalização da homofobia, a lei contra discriminação em razão da orientação sexual em estabelecimentos públicos do Estado do Rio de Janeiro e o reconhecimento de direitos previdenciários para casais de mesmo sexo também no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Este debate está relacionado

à crescente especificação identitária de sujeitos políticos e de direitos, ou seja, ao modo como a linguagem dos direitos, em particular dos direitos humanos, vem sendo acionada para reconfigurar a já antiga movimentação de diferentes “minorias sexuais” contra o estigma e a discriminação. (CARRARA, 2015)

Naara Luna (2017) reafirma a associação da expressão de atores religiosos no espaço público à reação conservadora no que concerne à reivindicação de direitos sexuais. A mesma expressividade religiosa que se observa no palanque eleitoral do governo Bolsonaro e como pano de fundo dos discursos da Cúpula Conservadora das Américas. Em sua pesquisa,

[...] destaca-se a presença expressiva de deputados com identidade religiosa entre os autores, sendo exceção neste levantamento os que não têm pertencimento religioso identificado. Para vários deles essa identidade religiosa é constitutiva de sua construção como figura na política e não um atributo casual, tanto é que trazem o título de pastor no nome da candidatura. (LUNA, 2017)

Segundo a autora, desde 2010, ao reacender o debate sobre o aborto e alguns direitos dos LGBT, surgiu um ativismo conservador, que prossegue.

Luna faz um recorte para analisar que, o discurso religioso pretende impedir que outros segmentos sejam sujeitos de direitos, através do entendimento de que a laicidade do estado na verdade defende a igualdade de tratamento do Estado para as diferentes religiões. Como consequência, compreendem que a religião tem o direito ao desfrute do mesmo espaço social que os movimentos e grupos seculares. Segundo ela, “O tratamento que é demandado para todas as religiões se configura posteriormente na demanda por predominância de valores, da moral, das denominações e discursos de uma religião frente às demais.” (LUNA, 2017)

A análise de Naara Luna aponta que os atores conservadores do legislativo tratam a questão da ideologia de gênero como um agente destruidor da família. Cita Projetos de Lei do Deputado Izalci Lucas Ferreira (PSDB-DF, católico), e do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC-SP), ambos contrários à ideologia de gênero e seu ensino nas escolas. Feliciano, inclusive, é o autor de um Projeto de Lei que criminaliza a disseminação da ideologia de gênero.

Carvalho e Sívori (2017) reforçam essas afirmações ao pontuar que o núcleo católico tem participado ativamente no desenho de políticas educativas no Brasil, porém nos últimos anos tem ocorrido uma diversificação dos atores religiosos que atuam nessa área, com o debute e crescente protagonismo de atores evangélicos, que acaba por refletir sua presença na política nacional. Os autores também reafirmam o dito por Luna ao analisar a resistência conservadora no âmbito da política educacional, relacionadas à entrada da discussão sobre questões de gênero e sexualidade no currículo escolar. Esse conflito, segundo os autores, serve de palco para o embate da disputa histórica em torno do papel de atores religiosos no campo da educação pública, onde são promovidos materiais educativos que trazem valores cristãos “sob um viés reativo à diversidade cultural, religiosa, sexual, de gênero e também corporal, esquadrihada enquanto “problema” e assunto controverso, que requer uma tomada de posição moralmente cristã.” Concomitante a isso, estes grupos têm, de maneira sistemática, obstruído iniciativas federais de combate à homofobia na educação e realizado campanhas contra a ideologia de gênero, impedindo a abordagem de temas relacionados à gênero e diversidade sexual no currículo escolar.

## 4.2 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: FRONTEIRA DE COMBATE À POLÍTICA SOCIAL CONSERVADORA

A educação ainda é o meio mais efetivo de se combater o obscurantismo que ronda nossa sociedade. Em seu livro “Ensinando a transgredir – a educação como prática da liberdade”, bell hooks toca em pontos importantes a respeito do modelo educacional a ser buscado para uma efetiva educação libertadora. Ela aponta que, em meio ao caos que se vive, paira uma incerteza da possibilidade de se construir e manter uma comunidade e, as figuras públicas que mais falam sobre o retorno a valores antigos são as pessoas que estão

mais comprometidas com a manutenção de sistemas de dominação – racismo, o sexismo, a exploração de classe e o imperialismo. Elas promovem uma visão perversa de liberdade que a equipara ao materialismo. Nos ensinam a crer que a dominação é “natural”, que os fortes e poderosos têm o direito de governar os fracos e impotentes. O que me espanta é que, embora tanta gente afirme rejeitar esses valores, nossa rejeição coletiva está longe de ser completa, visto que eles ainda prevalecem em nossa vida cotidiana.” (HOOKS, 2013, p. 42-43)

Hooks, ao versar sobre os processos educacionais, não ignora qual é o embate que se faz necessário com relação às forças que impedem o avanço, o acontecimento do que ela nomeia como uma revolução de valores. A autora diz que, o que se testemunha nos dias atuais cotidianamente não é uma avidez de desenvolver uma perspectiva mundial, que King coloca como a fidelidade que transcende raça, tribo, classe, mas um retorno ao nacionalismo estreito, ao isolacionismo e à xenofobia.

A Nova Direita e os neoconservadores costumam explicar essas mudanças como uma tentativa de impor ordem ao caos, de voltar a um passado (idealizado). Na noção de família citada nessas discussões, os papéis sexistas são proclamados como tradições estabilizadoras. Não surpreende que essa visão da vida familiar seja associada a uma noção de segurança que implica que estamos sempre mais seguros junto a gente do nosso próprio grupo, raça, classe, religião e assim por diante. Por mais que as estatísticas de violência doméstica, homicídio, estupro e maus-tratos a crianças indiquem que a família patriarcal idealizada está longe de ser um espaço “seguro”, que as vítimas de violência têm maior probabilidade de ser atacadas por pessoas semelhantes a elas que por estranhos misteriosos e diferentes, esses mitos conservadores se perpetuam. Está claro que uma das principais razões por que não sofremos uma evolução de valores é que a cultura

de dominação necessariamente promove os vícios da mentira e da negação.” (HOOKS, 2013, p. 43-44)

Porém, esse retorno ao conservadorismo se apresenta apenas como instrumento que tolhe direitos e invisibiliza minorias. Em suas memórias, a autora fala da importância de um compromisso que carregue em si a visão de transformação social com base na crença fundamental em uma ideia essencialmente democrática de liberdade e justiça para todos. Toca num ponto importante, onde suas noções de mudança social não eram dotadas de sofisticação, e não havia teoria política pós-moderna complexa pautando suas ações, apenas a tentativa de mudança na vida cotidiana, para que seus valores e hábitos refletissem seu compromisso com a liberdade.

A autora defende que aos professores é preciso ensinar de um jeito que respeite e proteja as almas de seus alunos, para que se criem as condições necessárias para que o aprendizado comece do modo mais profundo e mais íntimo. A autora diz que foi inspirada por “professores que tiveram coragem de transgredir as fronteiras que fecham cada aluno numa abordagem do aprendizado como uma rotina de linha de produção.” (HOOKS, 2013 p. 25)

Segundo ela, é preciso superar a “educação bancária”, recuperando termo usado por Paulo Freire, nome que influenciou profundamente a autora. “[...] a abordagem baseada na noção de que tudo o que os alunos precisam fazer é consumir a informação dada por um professor e ser capazes de memorizá-la e armazená-la.” (p. 26). Inspira-se em Paulo Freire ao criar estratégias para a “conscientização” em sala de aula, que ela traduz como consciência e engajamento críticos, onde ela e os alunos tinham de ser “participantes ativos, não consumidores passivos” (p.25).

Segundo Fernandes e Paludeto, é na educação que se reconhece o outro, “os valores, os direitos, a moral, a injustiça, nos comunicamos, ou seja, os elementos que nos cercam enquanto indivíduos sociais” (2010, p. 238). As autoras dizem que, o movimento da história se faz possível por meio da transmissão às gerações vindouras das aquisições prévias da cultura humana, ou seja, através da educação.

Assegurar o direito à educação significa não só o acesso e permanência, mas a qualidade do ensino, estruturas escolares adequadas, condições básicas de trabalho aos profissionais da



escola, enfim, tornar as leis um fato, ou seja, sair do texto e se direcionar para o contexto. (FERNANDES E PALUDETO, 2010, p. 238)

ou seja, uma educação que vá além do simples objetivo de atender mecanicamente aos interesses do capital. Ainda segundo os autores, “É na educação como prática de liberdade, na reflexão, que o indivíduo toma para si seus direitos como fatos e realidade.” (FERNANDES E PALUDETO, 2010, p. 237)

Dibbern e Cristofolletti (2017) tratam da importância da Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior, como uma estratégia para a construção de uma cultura baseada nos princípios relacionados aos direitos humanos, estimulando uma visão crítica e uma conduta com vistas à emancipação dos alunos através da introdução da temática em atividades de ensino, pesquisa e extensão e, concomitante a isso, ser um dos meios para que a universidade cumpra com seu compromisso social, sendo uma das formas locais de superação da ascensão do fascismo.

Destaca-se, nesse sentido, a importância das IES na formação de cidadãos éticos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos. Desse modo, através da relação entre teoria e prática, a EDH parte de uma perspectiva interdisciplinar e transversal, sendo compreendida por intermédio da integração entre diferentes áreas do conhecimento. A nosso ver, a EDH no âmbito do Ensino Superior – através da produção de conhecimento e da extensão – seria uma das principais ações que, ao mesmo tempo, vão ao encontro do Plano Nacional de Extensão, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e, também, das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, bem como constitui em uma forma de minimizar e conter a crescente onda conservadora e fascista que permeiam a democracia moderna. (DIBBERN, CRISTOFOLETTI, 2017 p. 25)

Conforme os autores, são reconhecidos alguns desafios no que concerne à introdução dessa prática educativa. Em sua obra, eles citam Candau e Sacavino ao catalogar alguns destes desafios, sendo o primeiro deles concernente à desconstrução de uma visão pautada no senso comum acerca dos direitos humanos. Esse desafio está relacionado à visão errônea de que os direitos humanos consistem nos “direitos à proteção dos bandidos”, além de estar associada a ideia de que estes abrangem apenas os direitos alusivos à liberdade. O segundo desafio está relacionado a se apropriar da concepção de educação em direitos humanos e a elucidação do que se pretende atingir em

cada situação concreta. O que se busca a partir da educação em direitos humanos deve ser “a formação de sujeitos de direitos, empoderamento de atores sociais e o resgate da memória histórica dos direitos humanos, contornando a visão polissêmica que perpassa sobre este debate”. (DIBBERN, CRISTOFOLETTI, 2017 p. 26)

Outros desafios que se apresentam no âmbito da educação superior devem ser levados em consideração, como a dificuldade de se discutir a educação em direitos humanos em outros currículos que não o do curso de Direito,

visto que a bibliografia consultada aponta a necessidade da transversalidade da temática diante dos currículos e das pesquisas de todas as áreas do conhecimento. Verifica-se também a debilidade relativa da extensão enquanto função universitária, incluindo-se à dificuldade em se praticar a indissociabilidade e a inter, trans e multidisciplinaridade - requisitos exigidos para qualificar a prática da EDH na universidade, bem como os processos de privatização do ensino superior e mercantilização da universidade pública, que ofereceriam entraves à uma formação e pesquisa críticas e comprometidas com as classes sociais excluídas, e, conectados a isto, própria dificuldade em se democratizar o acesso à universidade.” (DIBBERN, CRISTOFOLETTI, 2017 p. 26)

Segundo Candau e Sacavino, no cenário atual de violações sistemáticas de direitos, é possível detectar uma “progressiva afirmação de uma nova sensibilidade social, ética, política e cultural em relação aos Direitos Humanos” (2013, p. 60). Sob esta perspectiva, aumenta a convicção de que não basta a construção de um arcabouço jurídico cada vez mais amplo em relação aos Direitos Humanos. Os processos educacionais são fundamentais para que se construa uma cultura dos Direitos Humanos na sociedade, através da internalização “no imaginário social, nas mentalidades individuais e coletivas de modo sistemático e consistente” (2013, p. 60).

Os direitos civis “só podem ser assegurados se houver um Estado democrático que entenda que todos são cidadãos livres e iguais em dignidade e direito” (FERNANDES e PALUDETO, 2010, p. 235) e, nesse sentido, a dignidade torna-se um valor fundamental aos seres humanos. As autoras fazem um apanhado sobre o período da Ditadura no Brasil, e apontam que os direitos humanos começaram a ser reivindicados pela sociedade civil. Isso mostra que a luta pela garantia de direitos só se dá a partir do momento em que eles são abertamente violados, em especial o direito à liberdade. É por isso que se faz

necessária a educação para o pensamento crítico: para que essas situações não sejam aceitáveis e normatizadas, e para que se construa um pensamento voltado à uma sociedade justa e livre, combatente às diversas formas de opressão.

A nova direita dá mostras de um tolhimento de um pensamento crítico, massificação do pensamento, contrário ao proposto por bell hooks, onde o sujeito é livre e autônomo através da educação. Conforme o pensamento conservador avança, menos livres os sujeitos são, e mais sujeitos ao sistema. Num governo onde um golpe ditatorial é comemorado, não há espaço para o avanço da democracia. Quando se coloca esse pensamento no segmento educacional, inverte-se a lógica, já que é nesse espaço onde as construções se dão.

Esse pensamento coloca em risco o estado democrático. O clima de intolerância e polarização política que vem rondando a sociedade não abre margem a discussões e, atrelado a isso, a falta de memória histórica faz parecer razoável as barbáries ocorridas durante a ditadura militar. É por isso que se deve lutar por uma educação voltada ao pensamento crítico, para que a história não se repita e a sociedade seja cada vez mais justa e livre.

## 5 CONCLUSÃO

Partindo da análise dos novos movimentos da direita, sua chegada ao poder e suas pretensões na esfera educacional, o presente trabalho procurou responder, no primeiro capítulo, qual foi o plano de fundo para a chegada da nova direita do poder, e de que forma iniciou seu movimento de organização enquanto força política através da realização da Cúpula Conservadora das Américas. O segundo capítulo se volta à tentativa de análise das intenções desse novo movimento nas políticas de educação, buscando analisá-los à luz da exploração do modelo capitalista. O terceiro capítulo buscou mostrar como esse conservadorismo já vem se expressando, e finalizou buscando formas de responder a esse avanço dos retrocessos.

A realização de mudanças na educação da forma defendida pela Carta de Foz, ataca uma política que vem sendo construída desde a redemocratização do Brasil. A direita soube se reinventar e superar o fascismo a ela atribuído, mas, por outro lado, nota-se uma normalização de comentários carregados de preconceito e intolerância, e ser associado ao fascismo já não se constitui de um problema.

Parece não haver um ponto comum buscado de maneira mais incisiva no espectro analisado, fazendo parecer que, ao ser pensada, a proposta de educação do governo contemplou aquilo a que a ela parece ser mais razoável e de acordo com as suas crenças, o que pode gerar contradições e entraves na forma de se organizar as políticas públicas de educação.

Não se pode perder de vista que o liberalismo entende a desigualdade como ordem natural, então isso vai refletir fortemente no campo educacional, que é a forma como as cartas vão ser jogadas através de um entendimento de mercado e suas demandas.

Diante do momento político vivido pelo país atualmente, faz-se necessário se aproximar desse movimento que, apesar de novo, traz de volta o velho, para que se possa pensar soluções e modos de enfrentamento ao retrocesso de direitos.

Através da educação é que se pode transformar a realidade, ela é o instrumento para nos livrar de toda forma de obscurantismo. É preciso utilizá-la na linha de frente, para não permitir que os direitos conquistados retrocedam.

Paulo Freire, em sua obra *Pedagogia da Autonomia* pontua que

A educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que vai além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos, implica tanto o esforço de *reprodução* da ideologia dominante quanto o seu *desmascaramento*. (FREIRE, 2011, s.p. grifo do autor)

A discussão não se encerra aqui; de fato, ela é apenas uma parte ínfima de um trabalho que precisa ser realizado diariamente, de repensar a educação e de não permitir o avanço do tolhimento do pensamento crítico, que vem tomando corpo nos últimos tempos.

## BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Paulo Roberto de. A política internacional do Partido dos Trabalhadores: da fundação à diplomacia do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], n. 20, jun. 2003. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3634/2891>>. Acesso em: 01 maio 2019.

ANJOS, Rosilene Amorim dos. **Para que a avaliação do sistema educacional brasileiro?**. IX ANPED Sul- Seminário de Pesquisa em Educação na Região Sul, Universidade de Caxias do Sul, 2012.

ANNUNCIATO, Pedro; TRIGUEIROS, Marian. Quem é e o que pensa Carlos Nadalim, o novo secretário de Alfabetização do MEC? **Nova Escola**, ed. 320. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/16065/quem-e-e-o-que-pensa-carlos-nadalim-o-novo-secretario-de-alfabetizacao-do-mec>>. Acesso em: 15 de abril de 2019.

BALLOUSSIER, Anna Virginia. Militares falharam em não combater comunismo, diz Olavo de Carvalho em 1ª Cúpula Conservadora. **Folha de São Paulo**, Foz do Iguaçu, 08 de dez. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/12/militares-falharam-em-combater-comunismo-diz-olavo-de-carvalho-em-1a-cupula-conservadora.shtml#>>. Acesso em: 30 de jan. de 2019.

BARROCAL, André. Quem é quem na cúpula direitista das Américas. **Carta Capital**, 07 de dez. de 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/mundo/quem-e-quem-na-cupula-direitista-das-americas/>>. Acesso em: 30 de jan. de 2019.

BIASETTO, Daniel. Gestão de Beto Richa ficou marcada por ação violenta contra professores. **O Globo**, Rio de Janeiro, 11 de set. de 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/gestao-de-beto-richa-ficou-marcada-por-acao-violenta-contr-professores-23057561>>. Acesso em: 22 de abr. de 2019.

BLUEDORN, Harvey; BLUEDORN, Laurie. **Ensinando o trivium**: Estilo clássico de ministrar a educação cristã em casa . Tradução: William Bottazzini. Brasília – DF: Editora Monergismo, 2016.

‘BRASIL acima de tudo’: conheça a origem do slogan de Bolsonaro. **Gazeta do Povo**, 24 de out. de 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/brasil-acima-de-tudo-conheca-a-origem-do-slogan-de-bolsonaro-7r6utek3uk1axzyruk1fj9nas/>>. Acesso em: 22 de abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>. Acesso em: 29 de abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.665**, de 02 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Brasília – DF, 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm)>. Acesso em 29 de abr. de 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm)>. Acesso em: 14 de abr. de 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: 2018. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)>. Acesso em: 20 de abr. de 2019.

CAMPOS, Emilie Faedo Della Giustina de. **Sociedade civil em foco: forma e conteúdo das organizações civis em Guarapuava (PR)**. 2018. 297 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; SACAVINO, Suzana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319>>. Acesso em: 28 de abr. de 2019.

CARRARA, Sérgio. MORALIDADES, RACIONALIDADES E POLÍTICAS SEXUAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 323-345, agosto de 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132015000200323&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132015000200323&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 16 de mar. de 2019.

CARVALHO, Marcos Castro; SIVORI, Horacio Federico. Ensino religioso, gênero e sexualidade na política educacional brasileira. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, e175017, 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332017000200310&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332017000200310&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 10 de mar. 2019.

CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**. v. 23, n. 2 (2018). Disponível em:

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/34801/pdf>>.  
Acesso em: 28 de abr. de 2019.

COLETTA, Ricardo Della. Olavo de Carvalho, o Brasil só fala dele. **El País**, Brasília, 02 de dez. de 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/27/politica/1543319632\\_709659.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/27/politica/1543319632_709659.html)>  
Acesso em: 11 de fev. de 2019.

CORREIA, Wilson Francisco. O que é conservadorismo em educação? **Conjectura: Filos. Educ.**, Caxias do Sul, v. 18, n. 2, p. 78-90, maio/ago. 2013

DIBBERN, Thais Aparecida; CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo. A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DIANTE DA ASCENSÃO DO “NOVO FASCISMO”. **Revista Sociais e Humanas**, [s.l.], v. 30, n. 3, p.9-30, 30 dez. 2017. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/2317175829004>.

ESPINOSA, Betty R. Solano; QUEIROZ, Felipe B. Campanuci. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.) **Escola “sem” partido - Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

FACCHINI, Regina; SIVORI, Horacio. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, e175000, 2017. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332017000200301&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332017000200301&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 de fev. de 2019.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cadernos Cedes**, [s.l.], v. 30, n. 81, p.233-249, ago. 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-32622010000200008>.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FUNDAÇÃO Indigo, do PSL, realiza Cúpula Conservadora das Américas. **PSL**, 2018. Disponível em: <<https://www.pslnacional.org.br/noticia/fundacao-indigo-do-psl-realiza-cupula-conservadora-das-americas>>. Acesso em: 13 de dez. de 2018.

GENTILE, Fabio. A direita brasileira em perspectiva histórica. **Plural**, v. 25 nº 1, 92-110, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/149017>>. Acesso em: 28 de abr. de 2019.



GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil: 1964/1985: um estudo sobre a política educacional.** 1990. 444f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251894>>. Acesso em: 13 de jul. de 2018.

HAUBERT, Mariana. Cúpula Conservadora se reúne sob mote de enfrentamento da esquerda. **Estadão**, Foz do Iguaçu, 09 de dez. de 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cupula-conservadora-se-reune-sob-mote-de-enfrentamento-da-esquerda,70002639566>>. Acesso em: 13 de dez. de 2018.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** Martins Fontes, São Paulo, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: o trabalho e formação profissional.** 3ª ed. São Paulo: Cortez. 2000.

JOSEPH, Irmã Miriam. **O Trivium.** As Artes Liberais da Lógica, da Gramática e da Retórica. São Paulo: É. Realizações, 2008.

KAYSER, Erick. Ministro da Educação repete discurso segregacionista de Hitler, por Erick Kayser. **Jornal GGN** Disponível em: <<https://jornalggn-com-br.cdn.ampproject.org/c/s/jornalggn.com.br/educacao/o-plagio-do-novo-ministro-da-educacao-de-bolsonaro/amp>>: Acesso em: 14 de abr. de 2019.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, e175018, 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332017000200311&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332017000200311&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 16 de mar. de 2019.

MBL elegeu oito de seus 45 candidatos. **Carta Capital**, 03 de out. de 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/mbl-elegeu-oito-de-seus-45-candidatos/>>. Acesso em: 14 de abr. de 2019.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MORENO, Ana Carolina. Educação domiciliar: liberdade para algumas famílias pode prejudicar crianças vulneráveis, dizem especialistas. **G1**, 12 de abr. de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/12/educacao-domiciliar-liberdade-para-algumas-familias-pode-prejudicar-criancas-vulneraveis-dizem-especialistas.ghtml>>. Acesso em: 12 de abr. de 2019.

MURAKAWA, Fabio. Chanceler debate alternativas a Maduro com oposição Venezuelana. **Valor Econômico**, Brasília, 17 de jan. de 2019. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/politica/6068549/chanceler-debate-alternativas-maduro-com-oposicao-venezuelana>>. Acesso em: 29 de jan. de 2018.

PASSARELLI, Hugo. 'Ideia de universidade para todos não existe', diz ministro da Educação. **Valor Econômico**, Brasília, 20 de jan. de 2019. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/6088217/ideia-de-universidade-para-todos-nao-existe-diz-ministro-da-educacao>>. Acesso em: 14 de abr. de 2019.

QUEM é o lutador de jiu-jitsu que passou de admirador a braço direito de Bolsonaro. **Gazeta do Povo**, 24 de set. de 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/quem-e-o-lutador-de-jiu-jitsu-que-passou-de-admirador-a-braco-direito-de-bolsonaro-38t7zygina9luhujzv22cxf4v/>>. Acesso em: 06 de abr. de 2019.

RAMOS, Murilo. Animado com desempenho nas eleições, MBL articula criação de partido próprio. **Época**, 11 de dez. de 2018. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/expresso/animado-com-desempenho-nas-eleicoes-mbl-articula-criacao-de-partido-proprio-23296083>>. Acesso em: 14 de abr. de 2019.

REVISTA VEJA. **Faxina Ideológica**. São Paulo, ed. Abril; n. 2620, 06 de fev. de 2019.

RICARDO Vélez Rodríguez em audiência na Câmara dos Deputados. **Estadão**, 27 de mar. De 2019. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/fotos/geral,ricardo-velez-rodriguez-em-audiencia-na-camara-dos-deputados,982527>>. Acesso em: 22 de abr. de 2019.

SCARTENIZI, Natalia. A Fascistização da indignação: as manifestações de 2015 no Brasil. in Cadernos de Campo, **Revista de Ciências Sociais**. nº 20, Unesp, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/8019/5790>>. Acesso em: 25 de fev. de 2019.

SINGER, André. Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas. In: **Revista Novos Estudos**, Dossiê mobilizações, protestos e revoluções, nº 97, 2013.

SOBRINHO, Wanderley Preite. PSL elege mais de 50 deputados e 4 senadores. **UOL**, São Paulo, 08 de out. de 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/08/psl-elege-mais-de-50-deputados-e-4-senadores.htm>>. Acesso em: 28 de abr. de 2019.

TREVISAN, Jaqueline dos Santos. **A arte/educação na perspectiva da educação popular de Paulo Freire**. Dissertação de mestrado. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, 2008.

VOITCH, Guilherme. Richa repassou R\$ 4,3 mi a deputados em caixa dois, diz delator. **Veja**, 26 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/parana/richa-repassou-r-43-mi-a-deputados-em-caixa-dois-diz-delator/>>. Acesso em: 22 de abr. de 2019.

WERNECK, Carol. Direita pró-Bolsonaro organiza cúpula conservadora em resposta a Foro de São Paulo. **Gazeta do Povo**, 02 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/direita-pro-bolsonaro-organiza-cupula-conservadora-em-resposta-a-foro-de-sao-paulo-89wwfpy36vzze00jy2ygh0duk/>>. Acesso em: 22 de abr. de 2019.

**ANEXO A – CARTA RESUMO DE ANSEIOS POPULARES AOS  
REPRESENTANTES DO POVO – CARTA DE FOZ**



# Carta resumo de anseios populares aos representantes do povo.

A Fundação Indigo, a partir da Cúpula Conservadora das Américas, tem o intuito de estar conectada aos reais anseios do povo. Por isso, promoveu grupos de estudos temáticos nas áreas de Cultura, Política, Economia e Segurança, que, ao longo de um dia inteiro de trabalho, discutiram sobre o rumo que os representantes do povo devem seguir. As propostas apresentadas a seguir representam exclusivamente os anseios dos convidados da Fundação Indigo para com o futuro.

# Politica

- Fortalecimento da unidade nacional;
- Defesa da família;
- Institucionalização do liberalismo econômico;
- Fortalecimento dos valores da cultura ocidental.

# Economia

- **Atração de capital estrangeiro em setores estratégicos a partir de:**
  - Segurança jurídica ao investidor estrangeiro
  - Desburocratização;
  - Combater o ativismo jurídico com isenção de relativismos;
  - Criação de normas positivas que efetivamente sejam atraentes para o investidor estrangeiro atendendo os interesses nacionais;
- **Desburocratizar o ambiente empreendedor a partir de:**
  - Simplificar o sistema tributário;
  - Facilitar a abertura e o fechamento de empresas;
  - Desregulamentar as relações de trabalho;
- **Privatização de estatais estratégicas e não estratégicas e colocar as agências reguladoras à serviço do livre mercado.**

# Segurança

- Choque de segurança a partir da contratação de policiais, promotores e juízes;
- Compartilhamento e centralização das informações de OCR / LPR produzidas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica.
- Padronização com fins de integração de base de dados entre as forças de segurança;
- Agilização do poder judiciário em penas estratégicas;
- Uso do termo “autoridade policial”, e que seja interpretado extensivamente ao delegados de policia, bem como aos oficiais das policias militares.
- Revisão e atualização do código e do processo penal
- Investimento em capacitação e reciclagem das forcas de segurança.
- Investimento em criação de vagas no sistema penitenciário.



# CULTURA

- Princípios
  - Deus, pátria, família, propriedade, liberdade individual e direito a legítima defesa.
- Valores
  - Fomentar a participação da família e da sociedade na educação.
  - Fomentar o ensino e a arte clássica liberal;
  - Descentralizar a educação;
  - Promover a cultura de metas ao ensino superior público tecnológico;
- Direito, economia e política
  - Fortalecer a cultura de equilíbrio e independência entre poderes, e combater a cultura do ativismo jurídico;
  - Combater a cultura da ditadura verde;
  - Estimular a cultura do empreendedorismo e do desenvolvimento pessoal sem a participação do estado;
  - Combater a cultura do banditismo e vitimismo;
  - Resgatar a cultura da verdadeira democracia, desconcentrando o poder de Brasília para os estados e municípios
  - Promover a cultura do direito a legítima defesa.

# Fechamento

A Fundação Indigo agradece a participação e o empenho de todos os indivíduos que, neste ato, representam a voz do povo.

Aos políticos eleitos, este é o seu mandato, mantenham-se fieis aos anseios da população.

Que Deus abençoe e liberte o povo das américas.

## Autores

### Para Política:

Lindson Gomes dos Santos, Amon da Costa Amaro, Andreia Kizyzanoski dos Santos, Edgardo Machado, Eduardo Morales Ferreira, Georgia Maria Arrúa, Jair Felix Coupo, Joelson Sebastião Freitas, José Ademir Oliveira Melatti, Marcelo Pedralli, Paulo Sérgio Ávila Santos, Roderick Navarro, Sandra Miranda de Melgarejo, Walnor Mikilita.

### Para Segurança:

Washington Lee Abe, Leonardo Fontoura, Silvio Melo, Pércio Bortolotto, Luciano Ribeiro Braga, Bruno Roberto M. Santos, Dionísio Marcos dos Santos, Gilson Schossler, Vânia Rodrigues de Matos Abe, Cel Figueiredo, Elias Dias Rodrigues, Jéssica Amara Rodrigues.

### Para Economia:

Luiz Sérigo Meiva de Lima Veira, Luciano Dias Azevedo, Giane Kenneth Keller, Luciana Aparecida Bastos, Katiane Fátima de Gouvea.

### Para Cultura:

Cristiano Santana, Bernardo Ussam, Leonardo Corrêa Lugon, Gabriel Felipe Bittencourt dos Santos, Bruno Campos, Eduardo Felipe Vanzo, Oli Germano Schimmidt Germano, Deisson Cassiano, Marcelo Rossa, Ivone Galerno, Julia Zanatta.

Foz do Iguaçu, 8 de dezembro de 2018

**ANEXO B – CARTA ENVIADA POR RICARDO VÉLÉZ ÀS ESCOLAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Prezados Diretores, pedimos que, no primeiro dia da volta às aulas, seja lida a carta que segue em anexo nesta mensagem, de autoria do Ministro da Educação, Professor Ricardo Vélez Rodríguez, para professores, alunos e demais funcionários da escola, com todos perfilados diante da bandeira do Brasil (se houver) e que seja executado o hino nacional.

Solicita-se, por último, que um representante da escola filme (pode ser com celular) trechos curtos da leitura da carta e da execução do hino nacional. E que, em seguida, envie o arquivo de vídeo (em tamanho menor do que 25 MB) com os dados da escola (nome, cidade, número de alunos, de professores e de funcionários) para os seguintes endereços eletrônicos:

[secom.gabinete@presidencia.gov.br](mailto:secom.gabinete@presidencia.gov.br)

[imprensa@mec.gov.br](mailto:imprensa@mec.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Brasileiros! Vamos saudar o Brasil dos novos tempos e celebrar a educação responsável e de qualidade a ser desenvolvida na nossa escola pelos professores, em benefício de vocês, alunos, que constituem a nova geração.

Brasil acima de tudo. Deus acima de todos!

Assinatura manuscrita em azul de Ricardo Vélez Rodríguez.

Ricardo Vélez Rodríguez

**ANEXO C – DECRETO Nº 9.665, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 9.665, DE 2 DE JANEIRO DE 2019**

Vigência

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA** :

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, na forma dos [Anexos I e II](#).

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do [Anexo III](#), os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e Funções Gratificadas - FG:

I - do Ministério da Educação para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia :

- a) cinco DAS 101.3;
- b) quatorze DAS 101.2;
- c) sete DAS 101.1;
- d) um DAS 102.3;
- e) onze FCPE 101.3;
- f) onze FCPE 101.2;
- g) seis FCPE 101.1; e
- h) quatro FG-1; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Educação:

- a) um DAS 101.5;
- b) um DAS 101.4;
- c) quatro DAS 102.5;
- d) um DAS 102.2;
- e) sete DAS 102.1;
- f) uma FCPE 102.3;
- g) onze FCPE 102.2;
- h) vinte e sete FCPE 102.1;
- i) duas FG-2; e
- j) quatro FG-3.

Art. 3º Ficam transformados, na forma do [Anexo IV](#), nos termos do [art. 8º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#), os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS e FCPE:

- I - seis DAS-3 e treze DAS-2 em cinco DAS-5 e um DAS-4; e
- II - dez FCPE-3 em vinte e uma FCPE-1.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em comissão e funções comissionadas que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Educação, por força deste Decreto, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 6º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental do Ministério da Educação deverão ocorrer até 13 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o [Anexo II](#), que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 7º O Ministro de Estado da Educação poderá editar regimento interno abrangendo todas as unidades administrativas integrantes de sua estrutura regimental, ou regimentos internos específicos abrangendo uma ou mais unidades ou subunidades administrativas, detalhando as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Educação, as suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

Parágrafo único. Os registros referentes ao regimento interno serão realizados no sistema informatizado do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg até a data de entrada em vigor do regimento interno ou de suas alterações.

Art. 8º O Ministro de Estado da Educação poderá, mediante alteração do regimento interno, permutar cargos em comissão do Grupo-DAS com FCPE, desde que não sejam alteradas as unidades da estrutura organizacional básica especificadas na [Tabela "a" do Anexo II](#) e sejam mantidos as categorias, os níveis e os quantitativos previstos na [Tabela "b" do Anexo II](#), conforme o disposto no [art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009](#).

Art. 9º Fica revogado o [Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017](#).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 30 de janeiro de 2019.

Brasília, 2 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes  
Ricardo Vélez Rodríguez

## ANEXO I

## ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional de educação;

II - educação infantil;

III - educação em geral, compreendendo o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar;

IV - avaliação, informação e pesquisa educacional;

V - pesquisa e extensão universitária;

VI - magistério; e

VII - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas competências, o Ministério da Educação poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação.

## CAPÍTULO II

## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério da Educação tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação:

a) Gabinete;

b) Secretaria-Executiva:

1. Subsecretaria de Assuntos Administrativos;

2. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento; e

3. Diretoria de Tecnologia da Informação;

c) Consultoria Jurídica;

d) Assessoria Especial de Controle Interno; e

e) Corregedoria;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Educação Básica:

1. Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica;

2. Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação ;

3. Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica;

4. Diretoria de Acompanhamento de Políticas da Educação Básica; e

5. Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares;

b) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

1. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

2. Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica; e

3. Diretoria de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica;

c) Secretaria de Educação Superior:

1. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior;

2. Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior; e

3. Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

d) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:

1. Diretoria de Política Regulatória;

2. Diretoria de Supervisão da Educação Superior; e

3. Diretoria de Regulação da Educação Superior;

e) Secretaria de Alfabetização:

1. Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidência;

2. Diretoria de Suporte Estratégico à Alfabetização; e

3. Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores;

f) Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação:

1. Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência;

2. Diretoria de Políticas de Educação Bilingue de Surdos; e
  3. Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras ;
  - g) Instituto Benjamin Constant; e
  - h) Instituto Nacional de Educação de Surdos;
- III - órgão colegiado: Conselho Nacional de Educação; e
- IV - entidades vinculadas:
- a) autarquias:
1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
  2. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;
  3. Universidade Federal da Bahia;
  4. Universidade Federal da Fronteira Sul;
  5. Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
  6. Universidade Federal da Paraíba;
  7. Universidade Federal de Alagoas;
  8. Universidade Federal de Alfnas;
  9. Universidade Federal de Campina Grande;
  10. Universidade Federal de Goiás;
  11. Universidade Federal de Itajubá;
  12. Universidade Federal de Juiz de Fora;
  13. Universidade Federal de Lavras;
  14. Universidade Federal de Minas Gerais;
  15. Universidade Federal de Pernambuco;
  16. Universidade Federal de Santa Catarina;
  17. Universidade Federal de Santa Maria;
  18. Universidade Federal de São Paulo;
  19. Universidade Federal do Ceará;
  20. Universidade Federal do Espírito Santo;
  21. Universidade Federal do Oeste do Pará;
  22. Universidade Federal do Pará;
  23. Universidade Federal do Paraná;
  24. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
  25. Universidade Federal do Rio de Janeiro;
  26. Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
  27. Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
  28. Universidade Federal do Triângulo Mineiro;
  29. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
  30. Universidade Federal Fluminense;
  31. Universidade Federal Rural da Amazônia;
  32. Universidade Federal Rural de Pernambuco;
  33. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
  34. Universidade Federal Rural do Semiárido;
  35. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;
  36. Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
  37. Universidade Federal do Cariri;
  38. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
  39. Universidade Federal do Oeste da Bahia;
  40. Universidade Federal do Sul da Bahia;
  41. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco;
  42. Universidade Federal de Catalão;
  43. Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
  44. Universidade Federal de Jataí;
  45. Universidade Federal de Rondonópolis;

46. Colégio Pedro II;
  47. Instituto Federal da Bahia;
  48. Instituto Federal Baiano;
  49. Instituto Federal da Paraíba;
  50. Instituto Federal de Alagoas;
  51. Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
  52. Instituto Federal Fluminense;
  53. Instituto Federal de Mato Grosso;
  54. Instituto Federal de Goiás;
  55. Instituto Federal do Amapá;
  56. Instituto Federal de Minas Gerais;
  57. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
  58. Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
  59. Instituto Federal do Sul de Minas Gerais;
  60. Instituto Federal do Triângulo Mineiro;
  61. Instituto Federal Sul-Rio-Grandense;
  62. Instituto Federal de Pernambuco;
  63. Instituto Federal do Sertão Pernambucano;
  64. Instituto Federal do Rio de Janeiro;
  65. Instituto Federal de Roraima;
  66. Instituto Federal de Santa Catarina;
  67. Instituto Federal Catarinense;
  68. Instituto Federal de São Paulo;
  69. Instituto Federal Farroupilha;
  70. Instituto Federal de Sergipe;
  71. Instituto Federal do Amazonas;
  72. Instituto Federal do Ceará;
  73. Instituto Federal do Espírito Santo;
  74. Instituto Federal do Maranhão;
  75. Instituto Federal do Pará;
  76. Instituto Federal do Piauí;
  77. Instituto Federal do Rio Grande do Norte;
  78. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;
  79. Instituto Federal do Acre;
  80. Instituto Federal de Brasília;
  81. Instituto Federal de Rondônia;
  82. Instituto Federal do Tocantins;
  83. Instituto Federal Goiano;
  84. Instituto Federal do Paraná;
  85. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; e
  86. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca;
- b) fundações públicas:
1. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
  2. Fundação Joaquim Nabuco;
  3. Fundação Universidade de Brasília;
  4. Fundação Universidade do Amazonas;
  5. Fundação Universidade Federal da Grande Dourados;
  6. Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;
  7. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;
  8. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
  9. Fundação Universidade Federal de Ouro Preto;
  10. Fundação Universidade Federal de Pelotas;



11. Fundação Universidade Federal de Rondônia;
  12. Fundação Universidade Federal de Roraima;
  13. Fundação Universidade Federal de São Carlos;
  14. Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei;
  15. Fundação Universidade Federal de Sergipe;
  16. Fundação Universidade Federal de Viçosa;
  17. Fundação Universidade Federal do ABC;
  18. Fundação Universidade Federal do Acre;
  19. Fundação Universidade Federal do Amapá;
  20. Fundação Universidade Federal do Maranhão;
  21. Fundação Universidade Federal do Pampa;
  22. Fundação Universidade Federal do Piauí;
  23. Fundação Universidade Federal do Rio Grande;
  24. Fundação Universidade Federal do Tocantins;
  25. Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;
  26. Fundação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
  27. Fundação Universidade Federal de Uberlândia; e
- c) empresas públicas:
1. Hospital de Clínicas de Porto Alegre; e
  2. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

##### Seção I

##### **Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação**

Art. 3º - Ao Gabinete compete:

- I - assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social e ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal;
- II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério da Educação em tramitação no Congresso Nacional;
- III - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional;
- IV - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas à área de atuação do Ministério da Educação;
- V - coordenar e desenvolver atividades, no âmbito internacional, que auxiliem a atuação institucional do Ministério da Educação, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e outros órgãos da administração pública;
- VI - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social do Ministério da Educação;
- VII - supervisionar o conteúdo destinado ao desenvolvimento e aprimoramento do ensino a distância de alunos e da capacitação de professores, transmitido e disponibilizado pelo canal de educação denominado TV Escola; e
- VIII - acompanhar as políticas, programas e ações propostos pelos órgãos específicos singulares que estejam relacionados às seguintes áreas:
  - a) ensino e aprendizagem;
  - b) gestão escolar e universitária;
  - c) formação de professores, gestores e técnicos;
  - d) produção, difusão, compartilhamento e utilização de mídias e tecnologias; e
  - e) modalidades especializadas de educação.

Art. 4º - À Secretaria-Executiva compete:

- I - assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas;
- II - supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração dos recursos de tecnologia da informação, de administração de pessoal civil, de serviços gerais, de administração financeira, de contabilidade, de gestão de documentos de arquivo e de organização e inovação institucional, no âmbito do Ministério da Educação;
- III - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério da Educação; e
- IV - participar da definição, da construção e da implementação de modelos e estudos de informação da educação, inclusive dados abertos.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal e de Gestão de Documentos de Arquivo, por meio das Subsecretarias de Assuntos Administrativos e de Planejamento e Orçamento e da Diretoria de Tecnologia da Informação, a ela subordinadas.

Art. 5º - À Subsecretaria de Assuntos Administrativos compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal e de Serviços Gerais, no âmbito do Ministério da Educação;
- II - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, no âmbito do Ministério da Educação, inclusive as atividades de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Ministério e suas entidades vinculadas, executadas pelo Centro de Formação e

Aperfeiçoamento do Ministério da Educação;

III - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas federais referidos nos incisos I e II e informar e orientar os órgãos do Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas administrativas;

IV - elaborar e consolidar os planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

V - assessorar os dirigentes e gestores em matéria de planejamento, gerenciamento e organização de suas respectivas atividades e processos de trabalho; e

VI - assessorar as áreas e unidades do Ministério da Educação, especialmente no planejamento, sistematização, padronização e implantação de técnicas e instrumentos de gestão.

Art. 6º - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;

II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério da Educação; e

V - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais secretarias, autarquias, empresas públicas e fundações vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 7º - Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

I - coordenar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação das ações relativas ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, em consonância com a Estratégia de Governança Digital - EGD, no âmbito do Ministério da Educação;

II - planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, de comunicação de voz e dados, da rede local com e sem fio, de infraestrutura computacional, dos serviços de atendimento de informática e das demais atividades de tecnologia da informação e comunicação do Ministério da Educação;

III - estabelecer e coordenar a execução da política de segurança da informação e comunicação e de segurança cibernética, no âmbito do Ministério;

IV - definir e adotar metodologia de desenvolvimento de sistemas e coordenar a prospecção de novas tecnologias de informação e comunicação, no âmbito do Ministério da Educação;

V - realizar ações visando à garantia a disponibilidade, a qualidade, a interoperabilidade e a confiabilidade dos processos, produtos, bases de dados e serviços de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério da Educação;

VI - coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e a execução dos planos, programas e projetos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério da Educação;

VII - planejar e implementar estratégias de soluções de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação;

VIII - contribuir, em sua área de atuação, para a melhoria dos processos informacionais, da tecnologia, da governança e da gestão de serviços, da segurança da informação e à prospecção de novas alternativas de soluções, em articulação com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais; e

IX - representar institucionalmente o Ministério da Educação em comitês, conselhos e eventos nacionais, estrangeiros e internacionais relacionados com tecnologia da informação e comunicação.

Art. 8º - Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério da Educação;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério da Educação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério da Educação, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidos ao Ministro de Estado;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; e

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério da Educação:

a) os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

Art. 9º - Assessoria Especial de Controle Interno compete:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;

II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento estabelecido no [art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992](#);

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério da Educação e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês, nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério da Educação com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;

VII - auxiliar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados com ética, ouvidoria e correição no Ministério da Educação e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério da Educação junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

IX - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério da Educação, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

Art. 10. À Corregedoria compete:

I - assessorar o Ministro de Estado nas decisões sobre constituição de comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar destinados à apuração de irregularidades atribuídas às autoridades de que trata o [Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000](#);

II - planejar, acompanhar, coordenar, orientar, avaliar e controlar as apurações disciplinares e atividades de correção em execução ou executadas pelas comissões constituídas pelas autoridades instauradoras do Ministério da Educação, observada a independência das comissões, assegurada pelo [art. 150 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

III - instaurar, de ofício ou por determinação superior, a partir de denúncias ou representações, ou decidir fundamentadamente por seu arquivamento, em sede de juízo de admissibilidade, os procedimentos administrativos disciplinares, nos casos que envolvam atos de agentes públicos em exercício no Ministério da Educação;

IV - desenvolver iniciativas de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, promover ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos e orientar a adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras relativamente à conduta disciplinar dos servidores;

V - desenvolver planos de capacitação na temática correcional em consonância com as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, com o apoio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos; e

VI - coordenar a gestão do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD no âmbito do Ministério da Educação, consoante políticas de uso em vigor.

Parágrafo único. À Corregedoria cabe, ainda, exercer as competências previstas no [art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#).

## Seção II

### Dos órgãos específicos singulares

Art. 11. À Secretaria de Educação Básica compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;

II - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e participação social, a implementação de políticas para a educação básica;

III - fomentar a implementação das políticas para a educação básica, por meio da cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira junto aos entes federativos;

IV - desenvolver ações de melhoria da qualidade das aprendizagens na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, com foco de atuação nas redes de ensino;

V - desenvolver ações com o objetivo de garantir a igualdade de condições para acesso e permanência na educação básica e a adoção de padrões educacionais que visem ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

VI - promover a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem ao alcance, validade, qualidade e efetividade das políticas, programas e ações propostas;

VII - propor, subsidiar, apoiar, implementar e acompanhar, em âmbito nacional, políticas e programas de formação para profissionais da educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

VIII - propor, subsidiar, formular, apoiar, implementar e acompanhar políticas e programas de formação de professores, gestores e técnicos, a produção de conhecimentos e o desenvolvimento e a avaliação de recursos didáticos e pedagógicos para a educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

IX - analisar, organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes a políticas, programas e ações relacionadas à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais e não governamentais;

X - formular, propor, subsidiar, apoiar e acompanhar políticas e programas que utilizem as tecnologias da informação e comunicação para promover a interatividade e a integração das diferentes linguagens e mídias, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XI - organizar, apoiar e otimizar a produção, classificação, disponibilização e utilização de mídias e conteúdos educacionais para todas as plataformas tecnológicas, promovendo a inovação a partir da incorporação de novos formatos, tecnologias e do fomento a propostas didáticas e metodológicas adequadas a diferentes práticas educacionais;

XII - propor, coordenar e acompanhar o conteúdo transmitido e disponibilizado pelo canal de educação denominado TV Escola e a exploração dos serviços de sons e imagens, satélite, internet e outras mídias;

XIII - formular, propor e supervisionar políticas e programas de educação a distância, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XIV - desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, programas e ferramentas para a formação inicial na modalidade a distância, direcionados para a educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XV - propor, desenvolver e aplicar metodologias e tecnologias educacionais que utilizem tecnologias da informação e comunicação para o aprimoramento dos processos educacionais e dos processos específicos de ensino e aprendizagem na educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XVI - promover, fomentar, acompanhar e avaliar, por meio de parcerias, a adoção por adesão do modelo de escolas cívico-militares nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital tendo como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, Polícias e Bombeiros Militares;

XVII - estimular a ampliação do regime de cooperação entre os entes federativos e apoiar o desenvolvimento de ações para a criação de um Sistema Nacional de Educação;

XVIII - assistir os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação técnica de seus planos de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação - PNE, e promover a articulação e a pactuação entre os sistemas de ensino;

XIX - monitorar periodicamente e avaliar continuamente o PNE, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XX - promover a articulação com as demais secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, visando à consecução das políticas educacionais junto aos sistemas de ensino no cumprimento das metas do PNE;

XXI - propor e coordenar políticas para a alfabetização e a educação de jovens e adultos ao longo da vida, em articulação com os sistemas de ensino, visando à formação e ao desenvolvimento integral do ser humano no exercício da cidadania;

XXII - orientar, apoiar, acompanhar e melhorar a qualidade dos programas e das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, considerando as diferenças regionais e culturais e as necessidades educacionais específicas dos estudantes;

XXIII - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, por meio da promoção das condições de acesso, permanência e aprendizagem;

XXIV - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e à ampliação das oportunidades de inclusão social;

XXV - implementar, em regime de colaboração, políticas de apoio técnico-pedagógico e financeiro para a execução de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos;

XXVI - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à educação e à inclusão de jovens e adultos nos sistemas de ensino;

XXVII - promover a articulação dos programas da área da educação de jovens e adultos, em âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, desenvolvimento social, esporte e cultura;

XXVIII - organizar, acompanhar e coordenar os sistemas de monitoramento, análise e produção de indicadores referentes às ações voltadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, em articulação com órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação e demais setores governamentais;

XXIX - desenvolver e apoiar estudos sobre situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais voltadas aos jovens e adultos;

XXX - elaborar, fomentar e acompanhar, em âmbito nacional, programas e políticas de formação de professores alfabetizadores da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais; e

XXXI - articular com a Secretaria de Alfabetização as políticas, os programas e as ações relacionadas à literacia emergente, alfabetização formal e fluência de leitura.

Art. 12. À Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica compete:

I - formular e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes voltados ao fortalecimento, à expansão e ao desenvolvimento da educação básica em colaboração com os sistemas de ensino e em articulação com as demais diretorias da Secretaria;

II - subsidiar a formulação das políticas curriculares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, observados os temas transversais e a educação ambiental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular;

III - propor, fomentar e coordenar ações destinadas à educação básica;

IV - orientar e fomentar, em âmbito nacional, em articulação com sistemas de ensino e instituições voltadas para a educação, o desenvolvimento de políticas, programas e ações para a educação integral, a educação ambiental e os temas transversais;

V - subsidiar o Conselho Nacional de Educação na regulamentação e na normatização da educação básica;

VI - promover o intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, visando ao aprimoramento da política nacional de educação básica;

VII - fomentar e orientar ações curriculares que apoiem a universalização do atendimento e a adequação entre idade e ano escolar em todas as etapas da educação básica;

VIII - cooperar com os entes federativos para a implementação da Base Nacional Comum Curricular;

IX - subsidiar a implementação da política nacional curricular, em alinhamento com o Sistema Nacional de Educação, e estabelecer parâmetros de qualidade tanto para as condições de oferta da educação básica quanto para a aprendizagem dos estudantes;

X - apoiar as demais diretorias da Secretaria de Educação Básica na implementação de políticas e ações de formação, avaliação, materiais didático-pedagógicos e tecnologias educacionais, para garantir a coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular;

XI - identificar, selecionar, manter e disponibilizar, por meio eletrônico, acervos para uso didático-pedagógico e apoiar o desenvolvimento e a implementação de novas ferramentas de armazenamento e disponibilização;

XII - promover estudos sobre estruturas, currículos e organização técnico-pedagógica para o aprimoramento da educação básica;

XIII - prestar assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação de seus planos de educação em consonância com o PNE e contribuir para a coesão da política educacional em cada ente federativo;

XIV - desenvolver, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, indicadores de resultados e padrões de avaliação da implementação dos planos de educação;

XV - propor o desenvolvimento de estratégias e instrumentos de avaliação e colaboração entre os sistemas de ensino para alcançar as metas do PNE;

XVI - propor o aperfeiçoamento de instrumentos legais para fortalecer a cooperação entre os entes federativos no âmbito da educação básica;

XVII - propor e apoiar a articulação dos sistemas de ensino com organizações governamentais e não governamentais;

XVIII - apoiar a oferta de ensino técnico voltado ao trabalho;

XIX - prestar assistência técnica aos sistemas de ensino para a formulação de normas a partir de diretrizes e orientações nacionais;

XX - propor mecanismos de articulação entre a União e os sistemas de ensino, visando ao aperfeiçoamento do regime de colaboração e à promoção da qualidade da educação e da cidadania;

XXI - apoiar e estimular o funcionamento dos conselhos vinculados aos sistemas de ensino no âmbito da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;

XXII - estabelecer, em articulação com os sistemas de ensino, os indicadores da educação básica;

XXIII - propor e coordenar políticas para a alfabetização e a educação de jovens e adultos ao longo da vida, em articulação com os sistemas de ensino, visando à formação e ao desenvolvimento integral do ser humano no exercício da cidadania;

XXIV - orientar, apoiar, acompanhar e melhorar a qualidade dos programas e das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, considerando as diferenças regionais e culturais e as necessidades educacionais específicas dos estudantes;

XXV - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, por meio da promoção das condições de acesso, permanência e aprendizagem;

XXVI - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e à ampliação das oportunidades de inclusão social;

XXVII - implementar, em regime de colaboração, políticas de apoio técnico-pedagógico e financeiro para a execução de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos;

XXVIII - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à educação e à inclusão de jovens e adultos nos sistemas de ensino;

XXIX - promover a articulação dos programas da área da educação de jovens e adultos, em âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, desenvolvimento social, esporte e cultura;

XXX - organizar, acompanhar e coordenar os sistemas de monitoramento, análise e produção de indicadores referentes às ações voltadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, em articulação com órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação e demais setores governamentais;

XXXI - desenvolver e apoiar estudos sobre situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais voltadas aos jovens e adultos; e

XXXII - articular com a Secretaria de Alfabetização as políticas, os programas e as ações relacionadas ao desenvolvimento curricular e material didático e pedagógico relacionados à literacia emergente, alfabetização formal e fluência de leitura.

Art. 13. À Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação compete:

I - subsidiar, formular, acompanhar e avaliar políticas e programas de formação de profissionais da educação básica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular;

II - subsidiar, formular, acompanhar e avaliar políticas e programas de valorização da saúde e bem-estar dos profissionais de educação, em articulação com outros órgãos governamentais e de setores da sociedade civil;

III - implementar, acompanhar, avaliar e propor aprimoramentos à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, instituída pelo [Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016](#), em articulação com áreas afins do Ministério da Educação, de outros órgãos governamentais e de setores da sociedade civil;

IV - subsidiar o Conselho Nacional de Educação na regulamentação e na normatização dos parâmetros curriculares de formação docente;

V - formular parâmetros de competências para equipes das escolas e das redes públicas de ensino que subsidiem o desenvolvimento profissional continuado desses profissionais e que promovam a melhoria contínua da gestão;

VI - apoiar as redes de ensino na elaboração de diagnóstico e na identificação de suas demandas prioritárias por formação;

VII - apoiar a gestão dos programas de formação dos profissionais do magistério da educação básica pública, em articulação com órgãos afins;

VIII - apoiar prêmios e competições acadêmicas, tecnológicas e de inovação relacionados à educação básica;

IX - apoiar a atuação das escolas de educação básica e das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES em seu papel na produção de inovações pedagógicas e na formação de professores alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Base Nacional Comum Curricular;

X - incentivar o desenvolvimento de tecnologias para apoio ao planejamento e aprimoramento da gestão educacional;

XI - incentivar o fortalecimento institucional e a modernização das estruturas das secretarias de educação e das escolas;

XII - desenvolver tecnologias voltadas ao planejamento e à gestão da rede de escolas da educação básica;

XIII - apoiar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a estruturação de suas carreiras, a remuneração, incentivos e as conexões de trabalho no âmbito da educação;

XIV - contribuir para a criação e o funcionamento de espaços de conexão com representação dos entes federativos, dos profissionais da educação e de setores da sociedade civil para:

a) a construção de parâmetros nacionais de carreira e remuneração dos profissionais da educação; e

b) o acompanhamento da atualização progressiva do valor da remuneração básica profissional nacional para os profissionais da educação básica e demais políticas de valorização dos profissionais da educação;

XV - prestar assistência técnica aos sistemas de ensino para elaboração ou adequação dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e para a melhoria das condições de trabalho, inclusive no estímulo à atualização profissional em serviço;

XVI - apoiar os sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais no desenvolvimento de políticas de formação dos profissionais de educação;

XVII - coordenar, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo de funcionários de escola da educação básica;

XVIII - coordenar, acompanhar e avaliar ações voltadas para o protagonismo dos profissionais da educação e contribuir para:

a) o fortalecimento, apoio, articulação e divulgação de práticas e experiências escolares exitosas, por meios digitais, audiovisuais e impressos; e

b) a atualização profissional em serviço, com a utilização de mídias audiovisuais, digitais e impressas viabilizadas por meio das secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação;

XIX - auxiliar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na definição de critérios técnicos de mérito e desempenho e das formas de participação da comunidade escolar para a escolha de diretores de escolas;

XX - assistir os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na promoção de políticas de valorização dos profissionais da educação;

XXI - elaborar, fomentar e acompanhar, em âmbito nacional, programas e políticas de formação de professores alfabetizadores da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais; e

XXII - articular com a Secretaria de Alfabetização as políticas, os programas e as ações relacionadas à capacitação técnica e pedagógica de profissionais da Educação relacionados à literacia emergente, alfabetização formal e fluência de leitura.

Art. 14. À Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica compete:

I - incentivar o fortalecimento das redes de ensino e das escolas e atuar no desenvolvimento de tecnologias para apoio ao planejamento e aprimoramento da gestão educacional;

II - subsidiar e acompanhar políticas, programas e ações que envolvam o repasse de recursos às secretarias de educação e às escolas;

III - subsidiar a definição de critérios para alocação de recursos em programas de apoio às redes da educação básica;

IV - coordenar os programas nacionais de avaliação de materiais didático-pedagógicos, em diferentes mídias;

V - apoiar e acompanhar os programas e ações relativos à aquisição e distribuição de materiais didáticos-pedagógicos;

VI - formular uma política nacional de uso de tecnologias da informação e comunicação no processo educativo;

VII - fomentar, coordenar e avaliar a utilização da tecnologia de redes na educação;

VIII - promover estudos dos sistemas informatizados, visando a incentivar sua utilização em sala de aula e na gestão educacional;

IX - orientar os sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais na formulação de normas e no estabelecimento de padrões a serem adotados na utilização de tecnologias da informação e comunicação;

X - incentivar o fortalecimento institucional e a modernização das estruturas das secretarias de educação e das escolas; e

XI - desenvolver tecnologias voltadas ao planejamento e à gestão da rede de escolas da educação básica.

Art. 15. À Diretoria de Acompanhamento de Políticas da Educação Básica compete:

I - acompanhar e avaliar os programas de Apoio de Programas à Gestão Escolar, valorização, saúde e bem-estar dos profissionais da educação;

II - acompanhar e avaliar os programas de Avaliação de Programas da Educação Básica;

III - acompanhar e avaliar os programas de Avaliação de Programas da Educação a Distância;

IV - acompanhar e avaliar os programas e a distribuição de materiais didáticos, laboratórios, mídias e tecnologias educacionais;

V - avaliar os mecanismos de articulação entre a União e os sistemas de ensino;

VI - acompanhar e avaliar, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, indicadores de resultados e padrões de avaliação da implementação dos planos de educação;

VII - avaliar a qualidade das condições de oferta da educação básica e da aprendizagem dos estudantes;

VIII - acompanhar programas e ações que envolvam o repasse de recursos às secretarias de educação e às escolas;

IX - avaliar ações curriculares que apoiem a universalização do atendimento e a adequação entre idade e ano escolar em todas as etapas da educação básica;

X - acompanhar e avaliar os programas de formação dos profissionais da educação básica pública, em articulação com órgãos afins;

XI - realizar, em parceria com as redes de ensino e as instituições formadoras, a avaliação da execução e do impacto dos programas de formação e desenvolvimento dos profissionais da educação básica; e

XII - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Colégio Pedro II.

Art. 16. À Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares compete:

I - criar, gerenciar e coordenar programas nos campos didático-pedagógicos e de gestão educacional que considerem valores cívicos, de cidadania e capacitação profissional necessários aos jovens;

II - propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio;

III - promover, progressivamente, a adesão ao modelo de escola de alto nível às escolas estaduais e municipais, mediante adesão voluntária dos entes federados, atendendo, preferencialmente, escolas em situação de vulnerabilidade social;

IV - fomentar junto às redes de ensino e instituições formadoras novos modelos de gestão, visando a alcançar os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;

V - implementar um projeto nacional a partir da integração e parceria com entidades civis e órgãos governamentais em todos os níveis;

VI - promover a concepção de escolas cívico-militares, com base em requisitos técnicos e pedagógicos;

VII - realizar, em parceria com as redes de ensino, a avaliação das demandas dos pedidos de manutenção, conservação e reformas das futuras instalações das escolas cívico-militares;

VIII - fomentar e incentivar a participação social na melhoria da infraestrutura das escolas cívico-militares;

IX - propor, desenvolver e acompanhar o sistema de cadastramento, avaliação e acompanhamento das atividades das escolas cívico-militares;

X - propor, desenvolver e acompanhar estudos para aprimoramento da organização técnico-pedagógica do ensino das escolas cívico-militares;

XI - desenvolver e avaliar tecnologias voltadas ao planejamento e às boas práticas gerenciais das escolas cívico-militares;

XII - propor, desenvolver e articular a autoria e o desenho instrucional de cursos de capacitação, em colaboração com as diretorias da Secretaria; e

XIII - propor e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de controle dos projetos de cursos, gestão e formação continuada de gestores, técnicos, docentes, monitores, parceiros estratégicos e demais profissionais envolvidos nos diferentes processos em colaboração com as diretorias da Secretaria.

Art. 17. À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica compete:

I - formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de educação profissional e tecnológica;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino e os diversos agentes sociais envolvidos;

III - planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e outros programas voltados ao fomento da educação profissional e tecnológica, de forma articulada com os sistemas de ensino e os diversos agentes sociais;

IV - promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, especialmente quanto à integração com o ensino médio, à oferta em tempo integral e na modalidade a distância, à certificação profissional de trabalhadores e ao diálogo com os setores produtivos e sociais;

V - fomentar o desenvolvimento de modelos de ensino, avaliação e gestão na educação profissional e tecnológica, observadas as especificidades do público a ser atingido;

VI - instituir mecanismos e espaços de controle social que garantam gestão democrática, transparente e eficaz no âmbito das políticas públicas e dos recursos destinados à educação profissional e tecnológica, em articulação com as redes de educação profissional e tecnológica, os sistemas de ensino e os demais agentes sociais;

VII - elaborar políticas e programas de expansão da oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade, em consonância com o PNE;

VIII - fortalecer a rede pública federal de educação profissional e tecnológica e buscar a adequada disponibilidade orçamentária e financeira para a sua efetiva manutenção e expansão;

IX - promover e realizar pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica;

X - divulgar a educação profissional e tecnológica, visando a ampliar a sua atratividade e o seu reconhecimento social junto aos jovens, aos trabalhadores e à sociedade em geral;

XI - estimular a integração das redes e instituições de educação profissional e tecnológica públicas e privadas dos sistemas de ensino;

XII - apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica dos sistemas de ensino e buscar desenvolver o regime de colaboração nos diferentes níveis de governo;

XIII - estabelecer mecanismos de articulação entre setores produtivos, sistemas de ensino e agentes sociais, em consonância com as demandas econômicas e sociais;

XIV - formular e implementar políticas e ações de supervisão da educação profissional e tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, e estimular ações em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino;

XV - formular e implementar políticas de avaliação da educação profissional e tecnológica, em articulação com o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os sistemas de ensino e os demais agentes da educação profissional e tecnológica;

XVI - propor ações de concepção e atualização dos referenciais e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; e

XVII - estabelecer políticas e programas voltados à internacionalização da educação profissional e tecnológica.

Art. 18. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica compete:

I - propor e implantar estratégias de planejamento, organização, otimização e acompanhamento da gestão administrativa e atuação pedagógica das instituições da Rede Federal;

II - implementar, monitorar e supervisionar as ações das instituições da Rede Federal, em consonância com as políticas de educação profissional e tecnológica do País;

III - incentivar e monitorar ações que levem à adoção e ao cumprimento de práticas de gestão democrática nas instituições da Rede Federal;

IV - propor e aprimorar indicadores de gestão para as instituições da Rede Federal e elaborar requisitos de sistemas de informação que permitam seu monitoramento e avaliação;

V - proporcionar a melhoria contínua da infraestrutura educacional;

VI - gerenciar a atualização de dados das instituições da Rede Federal nos sistemas de informações oficiais do Ministério da Educação;

VII - induzir ações para o fortalecimento da pesquisa aplicada, da extensão tecnológica e da inovação na Rede Federal e criar estratégias de integração dessas ações à dimensão educacional, inclusive com a articulação com as demais redes de educação profissional;

VIII - orientar e supervisionar as instituições da Rede Federal quanto ao cumprimento de sua missão e das políticas da educação profissional e tecnológica, em conjunto com as demais diretorias da Secretaria;

IX - induzir ações voltadas ao cumprimento da missão das instituições da Rede Federal em sua área de atuação territorial e à integração com outras redes de educação profissional e tecnológica, em conjunto com as demais diretorias da Secretaria;

X - articular parcerias das instituições públicas de educação profissional e tecnológica, com os setores público e privado, orientadas à oferta de educação profissional e à realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XI - implementar ações de internacionalização da Rede Federal que fortaleçam a sua institucionalidade e estimulem parcerias com instituições científicas e educacionais;

XII - estimular a apropriação, a adaptação e o desenvolvimento de modelos de ensino inovadores nas instituições da Rede Federal;

XIII - implementar ações para a formação continuada e a valorização dos servidores da Rede Federal; e

XIV - fortalecer a atuação colaborativa entre as instituições da Rede Federal.

Art. 19. À Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica compete:

I - formular e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes voltados ao fortalecimento, à expansão e ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em colaboração com os sistemas de ensino e em articulação com as demais diretorias da Secretaria;

II - propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas;

III - propor diretrizes para a organização da certificação profissional, visando ao reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências profissionais, em articulação com as redes de educação profissional e tecnológica, os sistemas de ensino e as demais diretorias da Secretaria;

IV - elaborar e atualizar referenciais curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica;

V - propor, manter e subsidiar as ações de concepção e atualização do catálogo nacional dos cursos técnicos e dos cursos superiores de tecnologia, em articulação com órgãos afins do Ministério da Educação;

VI - estabelecer estratégias de implementação das diretrizes nacionais da educação profissional e tecnológica aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação;

VII - realizar estudos para subsidiar políticas, programas e ações de educação profissional e tecnológica, envolvendo os sistemas de ensino;

VIII - propor diretrizes voltadas à formação inicial e continuada dos profissionais da educação profissional e tecnológica, em articulação com as demais diretorias da Secretaria e com os sistemas de ensino;

IX - formular e implementar políticas e ações de regulação e supervisão da educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do sistema federal de ensino, e estimular o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino;

X - formular e implementar políticas e ações para avaliação da educação profissional e tecnológica, estimulando o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino;

XI - promover o fomento à expansão e melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, especialmente voltadas à integração ao ensino médio e à oferta articulada com educação de jovens e adultos;

XII - apoiar as atividades dos fóruns e conselhos que atuem na educação profissional e tecnológica, em conjunto com as demais diretorias da Secretaria; e

XIII - estabelecer, promover e apoiar políticas e programas de internacionalização da educação profissional e tecnológica, no âmbito das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica.

Art. 20. À Diretoria de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica compete:

I - articular e desenvolver ações, programas e projetos de integração e cooperação com redes e sistemas de ensino, organismos e instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, agentes dos setores produtivos, educacionais, sociais e órgãos da administração pública, com o objetivo de desenvolver e expandir a oferta de educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades, em consonância com as demandas sociais e econômicas;

II - apoiar, articular, implementar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações para a expansão, a democratização e a interiorização da oferta de educação profissional e tecnológica, incluída a educação a distância, a educação em tempo integral, o uso de tecnologias educacionais, em colaboração com as redes de educação profissional e tecnológica, os sistemas de ensino e as demais diretorias da Secretaria;

III - promover o fortalecimento das redes de educação profissional e tecnológica, por meio de fontes de financiamento nacionais e internacionais para as ações de educação profissional e tecnológica;

IV - integrar o uso da educação a distância e as tecnologias da informação e comunicação nos processos de oferta de educação profissional nos diferentes níveis e modalidades; e

V - coordenar, implementar, monitorar e avaliar as iniciativas Bolsa-Formação, Brasil Profissionalizado, Rede e-Tec Brasil e Acordo de Gratuidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio, do Pronatec e outros programas voltados ao fomento da educação profissional e tecnológica, em articulação com os setores sociais, econômicos e culturais, com vistas ao fortalecimento da educação profissional e tecnológica.

Art. 21. À Secretaria de Educação Superior compete:

I - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior;

II - propor políticas de expansão da educação superior, em consonância com o PNE;

III - fomentar e disseminar estudos sobre a educação superior e suas relações com a sociedade e o desenvolvimento nacional;

IV - realizar parcerias e intercâmbio com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais;

V - formular políticas e executar programas voltados para o acesso e a permanência dos estudantes na educação superior;

VI - atuar como órgão setorial de ciência e tecnologia do Ministério da Educação, para as finalidades previstas na legislação que dispõe sobre o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

VII - realizar e fomentar estudos voltados para o desenvolvimento do Sistema Federal de Ensino Superior;

VIII - formular, em conjunto com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação e com órgãos afins, a política de oferta de financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior gratuito e não gratuito;

IX - estabelecer políticas e executar programas voltados às residências em saúde, em articulação com os setores afins, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

X - incentivar e apoiar a capacitação das instituições de educação superior para desenvolverem programas de cooperação internacional, a fim de proporcionar o aumento do intercâmbio de pessoas e de conhecimento e de dar maior visibilidade internacional à educação superior do País;

XI - fomentar ações e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior;

XII - estabelecer políticas e programas voltados à internacionalização no âmbito da educação superior, articuladas com o PNE e com os demais níveis de ensino;

XIII - coordenar o desenvolvimento e fortalecimento da rede de instituições públicas federais de educação superior e buscar a adequada disponibilidade orçamentária e financeira para a sua efetiva manutenção e expansão;

XIV - propor as ações de concepção e atualização dos referenciais e das diretrizes curriculares nacionais dos cursos superiores de graduação;

XV - propor referenciais de qualidade para a educação a distância, considerando as diretrizes curriculares dos cursos da educação superior e as diversas tecnologias da informação e comunicação, e planejar, orientar e acompanhar a política de educação superior a distância;

XVI - promover ações de estímulo e fomento à inovação e melhoria da qualidade da educação superior por meios presenciais e a distância, em diálogo com os setores produtivos e sociais; e

XVII - estimular e fomentar inovações pedagógicas e institucionais na formação dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores alinhados às demandas e exigências do desenvolvimento nacional no contexto internacional.

Art. 22. À Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior compete:

I - articular e promover o planejamento, orientação, coordenação e supervisão do processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior;

II - implantar, acompanhar e avaliar os programas de apoio às instituições de educação superior, em articulação com órgãos afins;

III - promover, coordenar e definir critérios para a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio às instituições de educação superior;

IV - desenvolver e monitorar projetos especiais de fomento, visando à modernização e à qualificação das instituições de ensino superior;

V - estimular, apoiar e disseminar programas voltados à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional;

VI - coordenar a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio ao estudante, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e garantir a permanência do estudante, em articulação com órgãos afins;

VII - promover e apoiar programas de cooperação entre as instituições de ensino superior, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VIII - apoiar e promover projetos especiais e inovadores relacionados com o ensino de graduação;

IX - propor programas e projetos a partir da interação com as instituições de ensino superior, visando especialmente à melhoria dos cursos de graduação e das atividades de extensão;

X - propor, implementar e promover programas de apoio acadêmico e linguístico ao estudante para o desenvolvimento de habilidades acadêmico-científicas, visando à sua participação em programas de internacionalização e sua pré-qualificação para pesquisa;

XI - articular com outras secretarias, diretorias, assessorias, agências de fomento e autarquias do Ministério da Educação e de outros Ministérios ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a línguas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes;

XII - promover e fortalecer o ensino da língua portuguesa do Brasil, como língua estrangeira ou adicional, e da cultura brasileira nas instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras, bem como o acesso ao exame de proficiência realizado pelo INEP;

XIII - articular e promover parcerias com instituições de ensino superior brasileiras, com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento de políticas e ações que contribuam para o processo de internacionalização da educação superior;

XIV - formular propostas de concepção, revisão e atualização de referenciais e de diretrizes curriculares nacionais dos cursos superiores de graduação;

XV - atualizar os referenciais de qualidade para a educação a distância, considerando as diretrizes curriculares dos cursos da educação superior e as diversas tecnologias da informação e comunicação, em parceria com órgãos afins;

XVI - planejar, estimular e acompanhar a atualização e ampliação da política e dos programas de educação superior a distância no Sistema Federal de Ensino, em apoio ao cumprimento das metas do PNE;

XVII - realizar ações de estímulo e fomento à inovação e à melhoria da qualidade da educação superior, presencial e a distância, em diálogo com os setores produtivos e sociais; e

XVIII - estimular, fomentar, atualizar e disseminar estudos para inovações pedagógicas e institucionais e para atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior, em alinhamento com as demandas do desenvolvimento nacional em contexto de internacionalização.

Art. 23. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - coordenar ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das IFES;

II - coordenar os processos de expansão das IFES e sua consolidação, em consonância com o PNE;

III - apoiar as IFES por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho gerencial das IFES;

V - analisar projetos das IFES para fins de apoio financeiro;

VI - realizar o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das IFES;

VII - orientar e acompanhar a execução de obras de infraestrutura das IFES;

VIII - orientar e coordenar a gestão estratégica de recursos humanos das IFES;

IX - induzir e estimular ações inovadoras e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às IFES;

X - realizar, fomentar, atualizar e disseminar estudos para inovações pedagógicas e institucionais e para atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas IFES, em alinhamento com as demandas do desenvolvimento nacional no contexto internacional; e

XI - realizar, fomentar, atualizar e disseminar estudos para inovações e atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas IFES, em alinhamento com as demandas do desenvolvimento nacional no contexto internacional.

Art. 24. À Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde compete:

I - acompanhar e avaliar o desempenho dos programas de educação em saúde;

II - supervisionar a capacitação de profissionais do Programa Mais Médicos, instituído pela [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#), e dos demais programas na área de saúde no âmbito da educação superior;

III - monitorar a implantação dos cursos superiores na área de saúde, em consonância com o planejamento estratégico das necessidades de profissionais em saúde;

IV - coordenar a implantação, o monitoramento e a avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, previsto no [art. 13 da Lei nº 12.871, de 2013](#), no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo federal, em conjunto com o Ministério da Saúde;



- V - propor critérios para a implantação de políticas educacionais e estratégicas, com vistas à implementação de programas de residência em saúde;
- VI - desenvolver programas e projetos especiais de fomento ao ensino, visando ao treinamento em programas de residência em saúde;
- VII - coordenar as atividades da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;
- VIII - realizar atividades de regulação e supervisão voltadas aos programas de residência em saúde, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;
- IX - conceder e monitorar as bolsas de residência em saúde para programas de residências em saúde nas IFES;
- X - conceder e monitorar as bolsas de preceptoria e tutoria para os cursos de graduação e para os programas de residências em saúde nas IFES;
- XI - propor e acompanhar diretrizes curriculares nacionais para a formação em residências em saúde;
- XII - coordenar e acompanhar a formulação e a implantação do sistema nacional de avaliação de programas de residência em saúde;
- XIII - estabelecer critérios e acompanhar seu cumprimento pelas instituições onde serão realizados os programas de residência em saúde e os critérios e a sistemática de credenciamento, acreditando periodicamente os programas;
- XIV - estabelecer as normas gerais de funcionamento dos programas de residências em saúde, conforme as necessidades sociais e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- XV - certificar os hospitais de ensino e as redes de saúde para integração ensino-serviço, em conjunto com o Ministério da Saúde;
- XVI - apoiar, induzir, acompanhar e monitorar a implementação dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde, conforme o [art. 12 da Lei nº 12.871, de 2013](#), em conjunto com o Ministério da Saúde; e
- XVII - acompanhar e supervisionar as avaliações de programas em residência em saúde realizadas pelas comissões regionais de residência em saúde.

Art. 25. À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

- I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;
- II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;
- III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;
- IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;
- V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;
- VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;
- VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;
- VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;
- IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;
- X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e
- XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Art. 26. À Diretoria de Política Regulatória compete:

- I - subsidiar o processo de formulação e implementação de políticas para a regulação e supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;
- II - propor critérios, planejar, promover, executar e acompanhar as ações relacionadas ao cadastro de instituições e cursos de educação superior;
- III - propor critérios, planejar, promover e executar, em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;
- IV - articular-se com o Conselho Nacional de Educação, o INEP, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes e as Diretorias de Regulação da Educação Superior e de Supervisão da Educação Superior, com vistas ao aprimoramento da legislação e normas relativas à regulação, supervisão e avaliação da educação superior;
- V - subsidiar as ações de concepção e atualização dos referenciais e diretrizes curriculares dos cursos superiores de graduação;
- VI - subsidiar a elaboração de referenciais de qualidade para a educação a distância, observadas as diretrizes curriculares da educação superior e as diversas linguagens de tecnologia da informação e comunicação;
- VII - promover parcerias com os órgãos normativos dos sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, visando ao regime de colaboração e de cooperação no desenvolvimento da educação superior; e
- VIII - gerenciar, planejar e executar as ações referentes à concessão dos certificados das entidades beneficentes de assistência social da área de educação.

Art. 27. À Diretoria de Supervisão da Educação Superior compete:

- I - planejar e coordenar ações de supervisão de instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, relacionadas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior;
- II - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de comissões de especialistas e de colaboradores, relativas aos procedimentos de supervisão da educação superior;
- III - instruir e exarar parecer em processos de supervisão, promover as diligências necessárias à completa instrução dos processos e sugerir a aplicação de medidas administrativas cautelares e sancionatórias nos termos do ordenamento legal vigente;
- IV - apoiar estudos sobre metodologias, instrumentos e indicadores para a supervisão dos cursos e instituições de educação superior; e
- V - planejar e coordenar ações referentes ao monitoramento da implantação de instituições de educação superior privadas e da oferta dos cursos de graduação em áreas estratégicas e verificar as condições estabelecidas nos editais de chamamento público.

Art. 28. À Diretoria de Regulação da Educação Superior compete:

- I - estabelecer normas técnicas e fluxos processuais, com vistas a promover a sistematização e uniformização de procedimentos regulatórios, de acordo com padrões de qualidade e com a legislação vigente;
- II - propor, em articulação com a Diretoria de Política Regulatória, diretrizes para elaboração dos instrumentos de avaliação para o credenciamento e reconhecimentos de instituições de ensino superior e para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, nas modalidades presencial e a distância;

III - instruir e exarar pareceres no processo de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores, presenciais e a distância, em consonância com as políticas e normas vigentes, e promover as diligências necessárias à completa instrução do processo;

IV - instruir e exarar pareceres referentes ao processo de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior no País, para as modalidades presencial e a distância, em consonância com as políticas e normas vigentes, e promover as diligências necessárias à completa instrução do processo;

V - apoiar estudos sobre metodologias, instrumentos e indicadores para a avaliação e regulação dos cursos e instituições de educação superior;

VI - planejar e coordenar processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos de graduação em áreas estratégicas;

VII - pré-selecionar os Municípios que receberão autorização para funcionamento de cursos de graduação em medicina, ouvido o Ministério da Saúde, e os Municípios nos quais se buscará a criação de cursos em áreas estratégicas;

VIII - estabelecer critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IX - estabelecer critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

X - dispor sobre periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos para o acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

Art. 29. À Secretaria de Alfabetização compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e as representações sociais, a implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos;

II - viabilizar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização de crianças, jovens e adultos;

III - coordenar a elaboração de currículos e material para a implementação de métodos de alfabetização de comprovada eficácia;

IV - elaborar e fomentar, em articulação com a Secretaria de Educação Básica, programas de formação de professores alfabetizadores;

V - promover e apoiar programas e ações de incentivo à leitura e à escrita; e

VI - aplicar mecanismos de avaliação das competências relacionadas à alfabetização, com base em evidências científicas.

Art. 30. À Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidência compete:

I - fornecer respaldo técnico-científico para o planejamento, a coordenação, a orientação, a formulação e a implementação de políticas educacionais de alfabetização;

II - produzir relatórios acerca das políticas educacionais de alfabetização;

III - criar e gerir mecanismos de avaliação das competências relacionadas à alfabetização, baseados em evidências científicas;

IV - organizar, coordenar e acompanhar os sistemas de monitoramento, análise e produção de indicadores referentes às ações voltadas à literacia emergente e à alfabetização formal, em articulação com órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Educação e aos demais setores governamentais; e

V - trabalhar em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores na elaboração de material didático-pedagógico relacionado à alfabetização e competências conexas.

Art. 31. À Diretoria de Suporte Estratégico à Alfabetização compete:

I - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de programas artístico-culturais e de educação motora, que colaborem de modo eficaz para as políticas de alfabetização;

II - desenvolver programas e ações de recuperação, preservação e promoção do patrimônio de parlendas, canções, jogos, brinquedos e brincadeiras, contos, danças, entre outros, das tradições populares; e

III - auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores nos programas de formação de professores alfabetizadores e na produção de material didático-pedagógico relacionado à alfabetização e competências conexas.

Art. 32. À Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores compete:

I - formular, com o auxílio das demais diretorias, e em articulação com a Secretaria de Educação Básica, políticas curriculares e programas que visem à promoção da literacia emergente e a uma alfabetização formal baseada em evidências científicas com sólido programa de desenvolvimento de fluência de leitura e escrita e de compreensão de textos;

II - orientar e fomentar, em âmbito nacional, em articulação com sistemas de ensino e instituições voltadas para a educação, o desenvolvimento de políticas e programas de literacia emergente e de alfabetização formal;

III - elaborar material didático e pedagógico voltado à literacia emergente e à alfabetização formal;

IV - estabelecer, em consonância com a Secretaria de Educação Básica, metas curriculares relacionadas à alfabetização e à aquisição e desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita;

V - produzir e disponibilizar para professores alfabetizadores, por meio eletrônico, impresso, ou por outras formas de divulgação, recursos relacionados à literacia emergente e à alfabetização formal;

VI - subsidiar o Conselho Nacional de Educação na regulamentação e na normatização dos parâmetros curriculares de formação docente no que diz respeito à literacia emergente e à alfabetização; e

VII - realizar, em parceria com as redes de ensino e as instituições formadoras e em articulação com áreas afins do Ministério da Educação, a avaliação da execução e do impacto dos programas de formação e desenvolvimento dos professores alfabetizadores.

Art. 33. À Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação do campo, para a educação especial, para a educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos;

II - viabilizar ação de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organismos nacionais e internacionais, voltadas à educação do campo e à educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos;

III - coordenar ações educacionais voltadas à valorização das tradições culturais brasileiras e à inclusão, visando à efetivação de políticas públicas em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, de programas de formação de professores e de materiais didáticos e pedagógicos específicos; e

V - atuar de forma coordenada com o Gabinete do Ministro de Estado para propor, subsidiar, formular, apoiar, implementar e acompanhar políticas, programas e ações, em suas áreas de atuação, a fim de evitar sobreposições e desperdício de recursos.

Art. 34. À Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino e participação social, a implementação da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

II - definir e implementar ações de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, visando a garantir a escolarização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, aos estudantes público-alvo da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades;

III - promover o desenvolvimento de ações para a formação continuada de profissionais da educação, a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos em formatos acessíveis e a acessibilidade nos ambientes escolares;

IV - promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação especial, visando a assegurar o pleno acesso à participação e à aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, em igualdade de condições com os demais alunos; e

V - formular e implementar políticas para apoiar os sistemas de ensino na inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições educacionais em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social.

Art. 35. À Diretoria de Políticas de Educação Bilingue de Surdos compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua ;

II - fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

III - definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue;

IV - promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue;

V - planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família;

VI - promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação bilíngue, visando a assegurar o pleno desenvolvimento linguístico-cognitivo e a aprendizagem dos estudantes surdos, surdocegos e deficientes auditivos;

VII - formular e implementar políticas que favoreçam o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições de ensino bilíngue, por meio da integração com setores de cultura, esporte e arte;

VIII - promover o acesso a programas de educação linguística precoce e identificação de bebês surdos, por meio de parcerias com órgãos da área da saúde e da assistência social;

IX - participar, junto ao Conselho Nacional de Educação, na elaboração de diretrizes voltadas à educação bilíngue de surdos; e

X - promover e favorecer a realização de estudos e pesquisas referentes às experiências com e na educação bilíngue de surdos.

Art. 36. À Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras compete:

I - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais que promovam o direito à educação das populações do campo, dos povos indígenas, das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de itinerância, da população afro-brasileira e dos remanescentes de quilombos, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

II - apoiar e acompanhar a implementação das diretrizes do Conselho Nacional de Educação referentes à educação do campo, à educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos e para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;

III - promover e apoiar ações de melhoria da infraestrutura escolar, formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação do campo e para a educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos e para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;

IV - promover ações para a formação de professores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos nos temas em que atua a Diretoria, junto aos sistemas de ensino;

V - acompanhar, em parceria com os sistemas de ensino, a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;

VI - propor políticas educacionais intersetoriais de inclusão escolar de crianças, adolescentes e jovens em situações de pobreza e vulnerabilidade; e

VII - apoiar ações educacionais para a qualificação da escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em parceria com os sistemas e instituições de ensino.

Art. 37. Ao Instituto Benjamin Constant compete:

I - subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação Especial na área de deficiência visual;

II - promover a educação de deficientes visuais, mediante sua manutenção como órgão de educação fundamental, visando a garantir o atendimento educacional e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida, e desenvolver experiências no campo pedagógico da área de deficiência visual;

III - promover e realizar programas de capacitação dos recursos humanos na área de deficiência visual;

IV - promover, realizar e divulgar estudos e pesquisas nos campos pedagógico, psicossocial, oftalmológico, de prevenção das causas da cegueira, de integração e de reintegração de pessoas cegas e de visão reduzida à comunidade;

V - promover programas de divulgação e intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas na área de atendimento às pessoas cegas e de visão reduzida;

VI - elaborar e produzir material didático-pedagógico para o ensino de pessoas cegas e de visão reduzida;

VII - apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino e as instituições que atuam na área de deficiência visual;

VIII - promover desenvolvimento pedagógico visando ao aprimoramento e à atualização de recursos instrucionais;

IX - desenvolver programas de reabilitação, pesquisas de mercado de trabalho e de promoção de encaminhamento profissional, visando a possibilitar, às pessoas cegas e de visão reduzida, o pleno exercício da cidadania; e

X - atuar de forma permanente junto à sociedade, mediante os meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando ao resgate da imagem social das pessoas cegas e de visão reduzida.

Art. 38. Ao Instituto Nacional de Educação de Surdos compete:

I - subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação na área de surdez;

II - promover e realizar programas de capacitação de recursos humanos na área de surdez;

III - assistir, tecnicamente, os sistemas de ensino, visando ao atendimento educacional de alunos surdos;

IV - promover intercâmbio com as associações e organizações educacionais do País, visando a incentivar a integração das pessoas surdas;

V - promover a educação de alunos surdos, por meio da manutenção de órgão de educação básica, visando a garantir o atendimento educacional e a preparação para o trabalho de pessoas surdas;

VI - efetivar os propósitos da educação inclusiva, por meio da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação, com o objetivo de preparar profissionais bilíngues com competência científica, social, política e técnica, habilitados à eficiente atuação profissional, observada a área de formação;

VII - promover, realizar e divulgar estudos e pesquisas nas áreas de prevenção da surdez, avaliação dos métodos e técnicas utilizados e desenvolvimento de recursos didáticos, visando à melhoria da qualidade do atendimento da pessoa surda;

VIII - promover programas de intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações na área de educação de alunos surdos;

IX - elaborar e produzir material didático-pedagógico para o ensino de alunos surdos;

X - atuar de forma permanente junto à sociedade, mediante os meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando ao resgate da imagem social das pessoas surdas; e

XI - desenvolver programas de reabilitação, pesquisa de mercado de trabalho e promoção de encaminhamento profissional, com a finalidade de possibilitar às pessoas surdas o pleno exercício da cidadania.

### Seção III

#### Do órgão colegiado

Art. 39. Ao Conselho Nacional de Educação cabe exercer as competências de que trata a [Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961](#).

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

### Seção I

#### Do Secretário-Executivo

Art. 40. Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

II - supervisionar e avaliar a execução de projetos e atividades do Ministério da Educação;

III - supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério da Educação com os órgãos centrais dos sistemas relativos à área de competência da Secretaria-Executiva; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

### Seção II

#### Dos Secretários

Art. 41. Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas respectivas Secretarias.

### Seção III

#### Dos demais dirigentes

Art. 42. Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das respectivas unidades e dos projetos e programas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência.

### ANEXO II

#### a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
	7	Assessor Esp
	6	Assessor
	5	Assessor Téc
GABINETE	1	Chefe de Gabi
	1	Assessor
	1	Assessor
	2	Gerente de Pr
	1	Assessor Téc
	2	Assessor Téc
	8	Assistente
	3	Assistente
	11	Assistente Téc
	2	Assistente Téc
Coordenação	5	Coordenad
Divisão	1	Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	4	Chefe
	18	
	2	
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Asses
	3	Assessor Téc
	2	Assistente
	2	Assistente Téc
Divisão	1	Chefe

Divisão	1	Chefe
Serviço	2	Chefe
	3	
	4	
	2	
Assessoria Parlamentar	1	Chefe de Asses
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
Assessoria Internacional	1	Chefe de Asses
Divisão	1	Chefe
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Exer
	1	Secretário-Exer Adjunto
	4	Diretor de Prog
	8	Assessor
	5	Assessor Téc
Gabinete	1	Chefe de Gabi
	3	Assistente
	1	Assistente Téc
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	2	Chefe
	8	
	1	
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	Subsecretár
	1	Assistente
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
	8	
	2	
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-C
	1	Assistente
	2	Assistente Téc
Serviço	1	Chefe
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
Serviço	3	Chefe
Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Ministério da Educação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
	31	
	6	
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Divisão	4	Chefe
Serviço	2	Chefe
	2	
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	5	Chefe

	25	
	12	
	5	
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa	1	Coordenador-C
Coordenação	2	Coordenador
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	3	Chefe
Divisão	6	Chefe
Serviço	4	Chefe
Serviço	3	Chefe
	12	
	3	
	2	
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Subsecretário
	2	Assessor Técnico
Gabinete	1	Chefe de Gabinete
Divisão	3	Chefe
Serviço	6	Chefe
	17	
Coordenação	1	Coordenador
Serviço	1	Chefe
Serviço	3	Chefe
Coordenação-Geral de Orçamento	1	Coordenador-C
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Finanças	1	Coordenador-C
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	6	Chefe
Serviço	2	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Planejamento	1	Coordenador-C
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor
	1	Gerente de Projeto
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Divisão	2	Chefe
Serviço	3	Chefe
Coordenação-Geral de Desenvolvimento	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Infraestrutura	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	3	Chefe
	10	
	4	
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico
	1	Consultor Jurídico Adjunto
Divisão	2	Chefe
Serviço	1	Chefe
	1	

Coordenação-Geral para Assuntos Estratégicos	1	Coordenador-(
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral para Assuntos Administrativos	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral para Assuntos Contenciosos	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral para Assuntos Finalísticos	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Asses
	3	Coordenador
	3	Assessor
CORREGEDORIA	1	Corregedo
	1	Corregedor-Ad
Serviço	1	Chefe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Secretáric
	2	Assessor
Gabinete	1	Chefe de Gabi
Coordenação	1	Coordenador
	1	Assistente Téc
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
	11	
	3	
DIRETORIA DE POLÍTICAS E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Diretor
	2	Assistente
Coordenação-Geral de Temas Transversais da Educação Básica e Integral	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral do Ensino Fundamental	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Educação Infantil	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral de Ensino Médio	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Inovação e Interação com o Trabalho	1	Coordenador-(
	1	Assistente Téc
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1	Diretor
Coordenação	1	Coordenador
Coordenação-Geral de Formação de Professores da Educação Básica	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador
	1	Assistente
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Valorização, Saúde e Bem-Estar dos Profissionais de Educação	1	Coordenador-(
	1	Assistente Téc
DIRETORIA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Diretor
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe

Coordenação-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica e Infraestrutura Educacional	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Materiais Didáticos	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Diretor
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Apoio de Programas da Gestão Escolar	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Avaliação de Programas de Educação Básica	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Avaliação de Programas da Educação a Distância	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Avaliação de Programas de Materiais Didáticos, Laboratórios, Mídias e Tecnologias Educacionais	1	Coordenador-(
	1	Assistente
SUBSECRETARIA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES	1	Subsecretário
	1	Assessor
Coordenação-Geral de Capacitação de Profissionais da Educação	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Acordos e Cooperação Técnica	1	Coordenador-(
	1	Assistente Técnico
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Didático-Pedagógico	1	Coordenador-(
	1	Assistente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Secretário
Assessoria de Planejamento e Gestão	1	Assessor
Gabinete	1	Chefe de Gabinete
Coordenação	2	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	4	Chefe
	8	
Divisão Administrativa	1	Chefe
Serviço	2	Chefe
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	Diretor
Coordenação	1	Coordenador-(
Coordenação	1	Coordenador-(
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão da Rede Federal	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Inovação da Rede Federal	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
DIRETORIA DE POLÍTICAS E REGULAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Diretor
Coordenação	1	Coordenador-(
Coordenação-Geral de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica	1	Coordenador-(
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E EXPANSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Diretor



	1	Assessor Téc
Coordenação	1	Coordenador
Coordenação-Geral de Articulação e Integração dos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica	1	Coordenador-C
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Articulação e Execução de Programas de Educação, Profissional e Tecnológica	1	Coordenador-C
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Educação, Profissional e Tecnológica a Distância e Tecnologia Educacionais	1	Coordenador-C
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Secretário
	1	Assessor
	1	Assistente
	1	Assistente Téc
Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Serviço	2	Chefe
Gabinete	1	Chefe de Gabi
	1	Assistente
Serviço	1	Chefe
	7	
Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor
Coordenação-Geral de Políticas de Educação Superior	1	Coordenador-C
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
	1	Assistente Téc
Coordenação-Geral de Programas de Educação Superior	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral de Relações Estudantis	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor
	1	Assessor
	1	Assistente
	1	Assistente Téc
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Educação Superior	1	Coordenador-C
	1	Assistente Téc
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Gestão de Recursos Humanos das Instituições Federais de Educação Superior	1	Coordenador-C
Coordenação	1	Coordenador
Serviço	1	Chefe
	1	
Coordenação-Geral de Expansão, Gestão e Planejamento Acadêmico das Instituições Federais de Educação Superior	1	Coordenador-C
	1	Assistente Téc
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	Diretor
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Residências em Saúde	1	Coordenador-C
	1	Assistente Téc
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde	1	Coordenador-C
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Secretário

	1	Assessor
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	2	Chefe
Gabinete	1	Chefe de Gabinete
Coordenação	1	Coordenador
	7	
DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA	1	Diretor
	1	Assistente Técnico
	2	
	2	
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social	1	Coordenador-Chefe
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Gestão de Informação da Regulação da Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	2	Chefe
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor
Coordenação	1	Coordenador
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
	2	
	2	
Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica	1	Coordenador-Chefe
Divisão	1	Chefe
Coordenação-Geral de Monitoramento da Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor
Coordenação	1	Coordenador
	4	
	2	
Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
Coordenação	1	Coordenador
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior	1	Assistente Técnico
Coordenação	1	Coordenador-Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	3	Chefe
Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância	1	Coordenador-Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral de Renovação de Reconhecimento e Aditamentos de Cursos de Educação Superior	1	Coordenador-Chefe
Serviço	1	Chefe
Serviço	1	Chefe
Coordenação-Geral dos Processos de Chamamento Público	1	Coordenador-Chefe
Divisão	1	Chefe
Serviço	1	Chefe

SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO	1	Secretário
	2	Assessor
	2	Assistente
	1	Assistente
	1	Assistente Téc
DIRETORIA DE ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIA	1	Diretor
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Neurociência Cognitiva e Linguística	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Avaliação Pedagógica	1	Coordenador-(
	1	Assistente
DIRETORIA DE SUPORTE ESTRATÉGICO À ALFABETIZAÇÃO	1	Diretor
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Educação Motora	1	Coordenador-(
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Música, Literatura, Cultura Tradicional e Expressão Dramática	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	1	Assistente
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES	1	Diretor
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Produção Didática e Curricular	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Formação de Professores	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	1	Assistente
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO	1	Secretário
	2	Assessor
	1	Assistente
	2	Assistente
	1	Assistente
	1	Assistente
	3	
	2	
	3	
DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, INCLUSÃO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	Diretor
	1	Assistente
	2	Assistente
Coordenação-Geral de Políticas para Educação Especial	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	3	Assistente
Coordenação-Geral de Capacitação de Profissionais para a Educação Especial	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	2	Assistente
Coordenação-Geral de Currículo, Metodologias e Material Didático da Educação Especial	1	Coordenador-(
	2	Assistente
	2	
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS	1	Diretor
	1	Assistente
	2	Assistente
Coordenação-Geral da Política Pedagógica da Educação Bilingue	1	Coordenador-(
	2	Assistente
Coordenação-Geral de Avaliação e Supervisão de Programas Educacionais Bilingues	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	2	Assistente
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO E TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS	1	Diretor
	1	Assistente

	1	Assistente
Coordenação-Geral de Políticas para Tradições Culturais Brasileiras	1	Coordenador-(
	1	Assistente
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Educação Indígena, Quilombola e do Campo	1	Coordenador-(
	2	Assistente
	2	Assistente
	1	Assistente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	1	Coordenador-(
	2	Assistente
<b>CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Secretaria-Executiva	1	Secretário-Exer
	1	Assessor
	2	Assessor Téc
	1	Assistente
Divisão	1	Chefe
Serviço	5	Chefe
Serviço	1	Chefe
	5	
	4	
	1	

## b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

CÓDIGO	DAS- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	7	43,89	7	43,89
DAS 101.5	5,04	30	151,20	31	156,24
DAS 101.4	3,84	73	280,32	74	284,16
DAS 101.3	2,10	46	96,60	41	86,10
DAS 101.2	1,27	43	54,61	29	36,83
DAS 101.1	1,00	51	51,00	44	44,00
DAS 102.5	5,04	3	15,12	7	35,28
DAS 102.4	3,84	26	99,84	26	99,84
DAS 102.3	2,10	22	46,20	21	44,10
DAS 102.2	1,27	28	35,56	29	36,83
DAS 102.1	1,00	27	27,00	34	34,00
SUBTOTAL 1		357	907,75	344	907,68
FCPE 101.4	2,30	16	36,80	16	36,80
FCPE 101.3	1,26	40	50,40	29	36,54
FCPE 101.2	0,76	70	53,20	59	44,84
FCPE 101.1	0,60	81	48,60	75	45,00
FCPE 102.4	2,30	2	4,60	2	4,60
FCPE 102.3	1,26	5	6,30	6	7,56
FCPE 102.2	0,76	10	7,60	21	15,96
FCPE 102.1	0,60	7	4,20	34	20,40
SUBTOTAL 2		231	211,70	242	211,70
FG-1	0,20	191	38,20	187	37,40
FG-2	0,15	47	7,05	49	7,35
FG-3	0,12	9	1,08	13	1,56
SUBTOTAL 3		247	46,33	249	46,31
TOTAL		835	1.165,78	835	1.165,69

## ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES-  
DAS, FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

## a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A SEGES/ME (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,10	5	10,50
DAS 101.2	1,27	14	17,78
DAS 101.1	1,00	7	7,00
DAS 102.3	2,10	1	2,10
SUBTOTAL		27	37,38
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(b)	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	1	5,04
DAS 101.4	3,84	1	3,84

DAS 102.5	5,04	4	20,16
DAS 102.2	1,27	1	1,27
DAS 102.1	1,00	7	7,00
SUBTOTAL		14	37,31
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)		-13	-0,07

## b) FUNÇÕES COMISSONADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A SEGES/ME (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.3	1,26	11	13,86
FCPE 101.2	0,76	11	8,36
FCPE 101.1	0,60	6	3,60
SUBTOTAL		28	25,82
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(b)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 102.3	1,26	1	1,26
FCPE 102.2	0,76	11	8,36
FCPE 102.1	0,60	27	16,20
SUBTOTAL		39	25,82
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)		11	0,00

## c) FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A SEGES/ME (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG -1	0,20	4	0,80
SUBTOTAL		4	0,80
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(b)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG-2	0,15	2	0,30
FG-3	0,12	4	0,48
SUBTOTAL		6	0,78
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)		2	-0,02

## ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES –  
DAS E FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO [ART. 8º DA LEI N. 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#)

## a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		DIFERENÇA	
		(a)		(b)		(c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-5	5,04	-	-	5	25,20	5	25,20
DAS-4	3,84	-	-	1	3,84	1	3,84
DAS-3	2,10	6	12,60	-	-	-6	-12,60
DAS-2	1,27	13	16,51	-	-	-13	-16,51
TOTAL		19	29,11	6	29,04	-13	-0,07

## b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		DIFERENÇA	
		(a)		(b)		(c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE-3	2,10	10	21,00	-	-	-10	-21,00
FCPE-1	1,00	-	-	21	21,00	21	21,00
TOTAL		10	21,00	21	21,00	11	0,00